



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Plano Municipal de Educação 2015-2024

JOÃO LISBOA
2015



Jairo Madeira de Coimbra
Prefeito Municipal de João Lisboa

Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação

Ana Cristina Epaminondas Costa
Coordenação Geral para Construção do Plano

Comissão Executiva para Confecção do Plano Municipal de Educação de
João Lisboa / Decreto
Nº 035/2013 GAB.

Alzeni Silva Leal / Coord. de Ensino da Ed. do Campo
Ana Cristina Epaminondas Costa / Coord. Pedagógica Geral
Cícero Nunes da Silva / Coord. do Programa Mais Educação
Claudia Almeida Carvalho / Coord. de Projetos Educacionais
Davison Sormanni Almeida Alves / Sec. Municipal de Educação
Eula Carvalho da Silva / Coord. de Ensino da Ed. Infantil
Eva Magna Menezes Rodrigues Silva / Gestora Escolar
Fabiane Freitas Barbosa / Coord. do PAR
Francimar Carvalho Santos / Vereador
Francisco Heleno Pereira Silva / Sec. Adj. de Educação
João Paulo Vieira Alvin / CACS FUNDEB
Maria do Socorro Bezerra de Souza / Coord. de Ensino dos Anos Finais
Maria Lucinalva Rodrigues Nogueira / Coord. de Ensino dos Anos Iniciais
Marinez Calixto da Silva / SINTEEJOL
Odineia da Conceição Nunes Silva / Coord. de Ensino da Ed. Inclusiva
Stefanne Rodrigues Jorge / Nutricionista - CAE
Vanieude Mota Vieira / Coord. de Ensino da EJA
Vilson Soares Ferreira Lima / Secretário de Finanças
Lindalva Nascimento Carvalho / Representante de professores
Rita Dantas de Sousa / CAE

FICHA TÉCNICA

Equipe de Sistematização

Alzeni Silva Leal
Ana Cristina Epaminondas Costa
Cícero Nunes da Silva
Eula Carvalho da Silva
Fabiane Freitas Barbosa
Ivanildo Alexandre
Lindalva Nascimento Carvalho
Marly Sales Carneiro
Odinéia da Conceição Nunes Silva
Vanieude Mota Vieira

Equipe Técnica

Ana Cristina Epaminondas Costa - Coordenação Geral para Construção do Plano
Fabiane Freitas Barbosa – Revisão
Vilanir Soares Fernandes – Capa/imagem

Equipe Responsável pelas Discussões das Temáticas nas Reuniões de Debate

Albertina Avelino de Souza
Alzeni Silva Leal
Ana Célia Pereira Calixto
Ana Cleide Oliveira Diniz
Ana Cristina Epaminondas Costa
Antonia Ferro de Sousa
Antônia Lopes Morais Santos
Antônio Cleomir de Lima
Antônio Raimundo de Sousa Bezerra
Cícero Nunes da Silva
Claudia Almeida Carvalho
Cristiane Ferreira da Silva
Davison Sormanni Almeida Alves
Dilma da Silva Frazão
Dulciléia de Sousa Martins
Eliete Pereira de C. Lima

Elisangela Maria Pereira
Erineude dos Santos Sousa
Eula Carvalho da Silva
Eva de Carvalho Freitas
Eva Magna Menezes Rodrigues Silva
Fortunata Silva de Carvalho
Francimar Carvalho Santos
Francisca Alves do Nascimento da Silva
Francisco Heleno Pereira Silva
Geovania Silva Lima
Geumacy Pereira de Gois
Gleisiany Moraes Dias
Irani Sampaio de Sousa
João Paulo Vieira Alvin
Julia Gomes Nogueira
Leonice Lima Nunes
Lindalva Nascimento Carvalho
Lucélia de Sousa Soares
Lúcia Rocha de oliveira
Maria Antônia Pereira dos Santos
Maria do Socorro Bezerra de Souza
Maria dos Santos Sousa
Maria Elenice Ferreira Nogueira
Maria Ilma Gomes da Silva
Maria José Silva de Oliveira
Maria Lucinalva Rodrigues Nogueira
Maria Zilma Silva Farias
Marinez Calixto da Silva
Marlene Silva Sousa
Marly Sales Carneiro
Meirilene Francisca Machado
Odineia da Conceição Nunes Silva
Patrícia Amorim da Silva
Raimunda do Carmo Brito de Moraes
Raimundo Nonato Ferreira Silva
Reivan Batista Sales
Ruidnã Nogueira de Castro
Sara Janne Sousa Torres
Sonia Luiza Sousa Torres
Stefanne Rodrigues Jorge

Vagneia Sousa de Lima
Wilson Soares Ferreira Lima

“Antes de começar, é preciso um plano, e depois de planejar, é preciso execução imediata”.

Sêneca

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
1. INTRODUÇÃO	11
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
3. DIAGNOSTICO	16
3.1 Educação Infantil	24
3.2 Ensino Fundamental	28
3.3 Ensino Médio	31
3.4 Ensino Superior	34
3.5 Educação Inclusiva	37
3.6 Educação de Jovens e Adultos	44
3.7 Educação em Tempo Integral	48
3.8 Educação do Campo	51
3.9 Diversidade e Temas Sociais	54
3.10 Gestão e Valorização dos/as Profissionais da Educação	56
3.11 Recursos e Gestão Financeira	59
4. METAS E ESTRATÉGIAS	62
5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA	93

REFERÊNCIAS

João Lisboa, 14 de junho de 2015

*Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Lisboa
Jairo Madeira de Coimbra*

Ao apresentar o Plano Municipal de Educação, cumprimos determinação de Vossa Excelência e temos a honra de divulgar amplamente o entendimento e a crença de que a educação, por ser um direito de todos e patrimônio histórico-social da humanidade, não pode e nem deve ser entendida como mero bem material, mas sim como pilar para a construção de uma identidade municipal com características própria.

Desta forma, a garantia do acesso, da permanência e êxito na vida educacional das nossas crianças, jovens, adultos e idosos requer colaboração mútua entre todas as instituições e instâncias responsáveis pela educação João - lisboense, haja vista que é desejo de todos proporcionar a humanização, a plena cidadania dos munícipes e o desenvolvimento da cidade, ambos proporcionados por ações educativas.

O Plano Municipal de Educação representa as reais intencionalidades dos educadores de nosso município e da sociedade civil como um todo. O trabalho de construção do mesmo foi realizado por diversas mãos em um processo democrático que envolveu inúmeras instituições e culminou com a realização da Conferência Municipal de Educação.

Neste PME todas as vozes foram ouvidas e todos os desejos adormecidos naqueles que se preocupam com a educação em nosso município foram externados, logo é de suma importância que sua execução seja garantida através de ações de acompanhamento que garantam sua efetividade na prática educativa, de modo que possamos construir uma década nova na educação deste município.

Sinto-me honrado em apresentar este PME como política municipal para a população João-lisboense, na certeza de que este é um marco na história da nossa educação.

Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de João Lisboa – PME constitui-se numa construção coletiva onde os segmentos educacionais do Município foram envolvidos na participação e proposição de novas formas de pensar a educação a partir do contexto nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea.

Tendo suas origens a partir da edição do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, que determina que cada município construa ou reformule seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, bem como na Lei Estadual n.º 10.099/2014, Plano Estadual de Educação cujas metas e estratégias foram devidamente alinhadas ao Plano Nacional, este Plano Municipal se constitui não apenas no cumprimento da lei, mas numa grande necessidade do Município, pois sua elaboração permitiu repensar a trajetória da educação em João Lisboa na sua totalidade e projetar a próxima década da educação de maneira coerente com os anseios da população, alicerçado a toda conjuntura social, política, econômica e cultural nas esferas governamentais do país como um todo.

Este PME é apresentado como proposta de ação da Educação no Município de João Lisboa no período de 2015 – 2024. Sua importância se dá principalmente pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento dos vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, portanto não se configura enquanto plano de governo, mas sim em um grande projeto de educação para o Município na década à qual é proposto. Cabe aqui ressaltar que este processo teve início em 2013, com a participação do Gestor Municipal, Gestor da pasta da Educação e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação em seminários orientadores desta construção organizado pela UNDIME/MA, o que permitiu que sua construção fosse efetivada.

Em novembro de 2013, com o compromisso de construir o Plano Municipal de Educação, foi constituída uma Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 035/2013, composta por representantes dos diversos segmentos ligados à Educação, tais como: Secretaria Municipal de Educação, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Conselho Municipal de Educação, Conselho de

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino, todos imbuídos do desejo de participar deste processo.

A elaboração deste Plano é de responsabilidade de toda a sociedade civil organizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e, neste sentido, o processo de discussão teve início em dezembro de 2013, quando a SEMED e os membros da Comissão Executiva para Elaboração do Plano se reuniram para definir as frentes de trabalho. A partir deste momento tiveram início os estudos e discussões referentes ao PNE, PEE e PME, onde aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração.

No mês de março de 2014, o Município de João Lisboa ampliou as discussões, mobilizando membros da comunidade escolar de forma que desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental II, perpassando pelas diversas Modalidades de Ensino houvesse representatividade. Tal ação culminou com a construção do Diagnóstico da Educação Municipal e constituição dos Grupos de Trabalho que reunidos em diversos momentos, alinharam as metas e discutiram as estratégias que viabilizarão o alcance de cada meta, elaborando assim a primeira versão do PME, onde metas e estratégias foram para apreciação em Audiência Pública realizada em 04 de dezembro de 2014. As proposições advindas desta Audiência voltaram aos grupos de trabalho onde, após análise, grande parte foi incorporada às metas e estratégias do Plano.

Portanto, o presente documento constitui-se fruto de um trabalho realizado pelo período de um ano e seis meses, será colocado para apreciação e votação, buscando-se assim nortear as ações do poder público municipal, bem como dos diversos segmentos diretamente envolvidos com a educação deste município, com o objetivo maior de ofertar ensino de qualidade para que se possa colaborar com a formação de cidadão críticos e conscientes dos seus direitos tanto quanto dos seus deveres.

Ana Cristina Epaminondas Costa
Coordenadora Pedagógica

1. INTRODUÇÃO

João Lisboa dá um grande passo na busca pela qualidade da educação ofertada pelo município ao elaborar, de forma democrática e participativa seu Plano Municipal de Educação – PME, vigente pelos próximos dez anos.

O PME trata de um conjunto de ações da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que determina em seu art. 8º que “Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal em seu Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia do princípio de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, busca-se construir um Plano Municipal de Educação para João Lisboa visando um novo paradigma de educação para as escolas, com base em um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem construído de forma coletiva e democrática.

Além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, vê-se a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, afim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam de maior atenção nos próximos 10 anos. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação torna-se alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

Portanto, o PME é um documento que preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação, tendo como principais aspectos norteadores a elevação global do nível de escolaridade da população de João Lisboa, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, bem como a formação e valorização dos profissionais da educação. Espera-se, portanto, que este Plano Municipal de Educação nos direcione para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo, em plenas condições de interagir na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de João Lisboa está localizado na Região Tocantina, no Oeste maranhense. Em decorrência do desbravamento da parte Oeste do estado do Maranhão, fez-se surgir, em meados da década de 1930, um pequeno povoado, que em seguida recebeu carinhosamente dos seus desbravadores o nome de “Gameleira”, na área de abrangência do município de Imperatriz.

Os primeiros moradores a dar início ao processo de povoamento foram os senhores Joaquim Alves da Silva, o “Joaquim Gameleira”, Manoel Siriqueira e Rufino Alves. O primeiro, pelo fato de construir o seu barracão nas proximidades de uma grande árvore de gameleira, ficou conhecido como Joaquim Gameleira. O segundo, um grande camponês que se radicou, trabalhou e viveu nas terras onde hoje fica o povoado Centro dos Carlos. O último, Rufino Alves, era músico, tocador de rabeca e fabricante de canoa. Foi também da grande árvore que se originou o nome do povoado.

O desmembramento de Imperatriz e a elevação do povoado à condição de município ocorreram no dia 22 de dezembro de 1961. A então Gameleira passa a chamar-se João Lisboa, em homenagem ao escritor, historiador e jornalista maranhense João Francisco Lisboa. A instalação do novo município e a posse do seu primeiro prefeito, o interventor Nestor Gomes de Abreu Milhomem, que assumiu o cargo por intermédio do governo do estado na época, aconteceu no dia 22 de dezembro de 1961, exatamente sete dias após a sua criação por uma Lei Municipal aprovada em 15 de dezembro de 1961, na Câmara Municipal de Imperatriz, de autoria do então vereador representante da Gameleira, Sebastião Antônio da Silva, que mais tarde foi eleito primeiro prefeito de João Lisboa através de eleições diretas.

A ata de instalação lavrada pelo escrivão e tabelião Antenor Bastos, de Imperatriz, revela que a solenidade ocorreu no prédio onde funciona a prefeitura municipal, na Rua Newton de Barros Belo Filho (hoje Avenida Imperatriz). Com a divisão territorial do final da década de 1990, João Lisboa perdeu os Distritos de Mucuiba - atual Senador La Roque - e Buritirana, que se emanciparam e ganharam autonomia de município.

Com mais de meio século de existência, João Lisboa se manteve na linha do desenvolvimento e, apesar de o município ter sofrido muitos contrastes sociais em função das administrações municipais, seu povo nunca deixou de ser ordeiro e trabalhador.

O município de João Lisboa pode ser visto através do Google Earth (programa para visualização de fotos de satélite da Google). As coordenadas são as seguintes: Latitude 5° 26' 52" S; Longitude 47° 24' 3" W. Estas referências apontam exatamente para o Palácio Gameleira, que é a sede do Governo Municipal.

A cidade fica a 12 km de Imperatriz e a 650 km da capital do Estado, São Luís. É interligada ao Sistema rodoviário nacional pelas rodovias Pedro Neiva de Santana (Imperatriz) e Belém – Brasília, mais conhecida como BR 010. Mais de 50 km do município são hoje cortados pela ferrovia Norte-Sul.

Tem clima quente e úmido, a vegetação predominante são as florestas tropicais, tendo em vista que João Lisboa está localizada na Região da Pré-Amazônia, com forte presença de babaçuais – as palmeiras de babaçu. De acordo com o último Censo do IBGE/2010, João Lisboa tem uma área de unidade territorial de 1.135,211 km² e uma população de 21.456 habitantes, estando estimada em 23.338 habitantes em 2014. Apresenta densidade demográfica de 32,00 hab./km² e Fuso horário UTC-3.

Os indicadores sociais e econômicos apontam um IDH-M de 0,641, segundo o PNUD/2013, índice considerado alto. Apresenta ainda um PIB de R\$ 126,035 mil reais e PIB per capita de R\$ 5.349,31 reais. A renda per capita média de João Lisboa cresceu 144,73% nas últimas duas décadas, passando de R\$124,18 em 1991 para R\$192,68 em 2000 e R\$303,91 em 2010, o que significa dizer que a desigualdade antes tão acentuada no município, hoje se apresenta de forma moderada.

No aspecto político/governamental, o município teve como primeiro prefeito Sebastião Antônio da Silva, sendo este sucedido por Maria Nita Ribeiro de Menezes, Valdemar da Mota e Silva, Maria Nita Ribeiro de Menezes, novamente Valdemar da Mota e Silva, seguido por Sálvio Dino Jesus de Castro e Costa, Raimundo Nonato Cabeludo Vieira, retornando Sálvio Dino que foi sucedido por Francisco Alves de Holanda e Emiliano Ribeiro de Menezes por dois mandatos consecutivos.

Atualmente, o município é governado pelo prefeito professor Jairo Madeira de Coimbra, eleito em 2012 e empossado em 1º de janeiro de 2013.

O município fica a 12 km de Imperatriz e tem como base da economia a agricultura, a pecuária e o comércio, com destaque para grande feira popular que acontece todos os sábados na Praça do Mercado - Centro. Tem como uma das principais atrações culturais o Carnaval do Lava Pratos, que acontece no primeiro fim de semana de março; o Arraiá do Arrasta-Pé, em comemoração às festividades juninas; os Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Padroeira da Cidade - no mês de julho; o Festival do Milho organizado pela Igreja Cristã Evangélica; a Gincana Cultural em comemoração ao aniversário da cidade; e a tradicional Festa do Pote, que acontece no segundo sábado de setembro no povoado Lagoa do Pote, na zona rural do município. Em 2013 e 2014, o município foi destaque no esporte no MA e Norte-Nordeste, através da participação dos atletas-estudantes nos Jogos Maranhenses.

Conhecer a realidade de uma população permite compreender seu nível de desenvolvimento social. Para tanto, são escolhidos aspectos que retratam sua situação real, ou seja, um conjunto de indicadores que reúnem informações sobre as características de uma população, sua dinâmica demográfica, sobre trabalho e rendimento, saúde, justiça e segurança pública, educação e condições de vida das famílias, dando acesso ao diagnóstico situacional do município.

3. DIAGNÓSTICO

O município de João Lisboa possui várias instituições educacionais. No entanto, muitas delas funcionam de forma precária, haja vista que são construções antigas e que com o passar do tempo foram se deteriorando, sem falar que com a ampliação da demanda os espaços físicos se tornaram insuficientes. No entanto, mesmo com todas as limitações, a rede atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, não contando com Instituição de Ensino Superior nos limites do município.

Sabendo-se que este plano tem com prioridade as metas apresentadas pelo Plano Nacional de Educação, é importante ressaltar alguns fatos e situações que servirão de base para as proposições a serem feitas.

A história de João Lisboa dá conta de que as escolas da antiga Gameleira situavam-se distantes das casas. Dessa forma, as pessoas deveriam andar bastante para ter acesso ao saber letrado. Após a emancipação, a demanda por educação foi se intensificando e mais escolas foram sendo criadas. Por volta de 1960, as escolas funcionavam precariamente em casa de taipa, sem materiais adequados, com professores sem qualificação, na maioria dos casos apenas com o ensino fundamental e ainda incompleto.

Hoje, as condições são bastante diferentes. Embora ainda seja delicada a situação da educação municipal, principalmente no que diz respeito ao atendimento a partes específicas da população, muitos foram os avanços ao longo destes cinquenta e quatro anos. A rede de ensino do município já conta com um total de 47 escolas em funcionamento em prédios próprios, alugados, cedidos e/ou conveniados. Destas, 02 são estaduais e atendem ao Ensino Médio.

Em 10 de março de 2008 foram oficializadas as ações do Conselho Municipal de Educação – CME. Com sede própria e localizada no centro do município, desenvolve funções básicas de cunho normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, estando habilitado a decidir sobre diversos assuntos, desde a autorização e funcionamento das instituições de ensino no município até ações como a elaboração de regimentos e planos de atividades.

Atendendo ao princípio democrático da gestão pública previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, o CME de João Lisboa é composto por 07

(sete) membros, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria da Municipal de Educação, 01 (um) professor da rede municipal de ensino, 01 (um) representante de pais de alunos; 01 (um) representante do sindicato dos profissionais da educação; 01 (um) da Câmara dos Vereadores e 01 (um) representante dos professores da rede estadual. Desta forma, viabiliza uma participação pluralista, ampla e dinâmica dos vários segmentos da sociedade nas decisões e direcionamento dos assuntos educacionais municipais.

O Conselho funciona mediante sessões ordinárias podendo haver convocação extraordinária conforme o regimento interno e em consonância com a lei que regulamenta o CME, lei municipal nº 086 / 2006.

TABELA 01 - Estabelecimentos de ensino, por dependência administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2013.

ESTABELECEMENTOS DE ENSINO	Dependência Administrativa					
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Conveniada	Privada
Educação Infantil - Creche	01	01	-	-	0	0
Educação Infantil – Pré-Escola	05	05	-	-	0	01
Ensino Fundamental	33	31	0	-	0	02
Ensino Médio	02	-	02	-	0	0
Ensino Fundamental e Médio	0	0	0	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos Presencial	09	09	0	0	-	-
Educação Profissional e Tecnológica	0	-	-	-	-	-
Educação Superior	0	-	-	-	-	-

Fonte: SEMED 2013

É importante ressaltar que nas escolas do campo há uma notória presença de turmas multisseriadas, haja vista que são alunos de pequenas comunidades ou de regiões de fazendas situadas distantes umas das outras. As estradas são precárias e falta transporte escolar adequado em quantidade suficiente para que o atendimento possa ser nucleado evitando assim a existência destas em grande

quantidade. No entanto, considerando-se esta demanda, foram organizados programas que fortalecem e tratam de forma mais específica este público, sendo que o mesmo requer medidas que suavizem as altas taxas de evasão e repetência apresentadas pelo município, o que contribui para um elevado índice de distorção idade/série.

A rede de ensino do município concentra o maior quantitativo de alunos nos estabelecimentos públicos. Porém, embora o Ensino Fundamental apresente um total de 4.312 alunos matriculados de acordo com o censo 2013, a matrícula na Educação Infantil ainda é baixa. Os dados apontam que em 2013 houve crescimento significativo no número de matrículas. Porém, ainda não se conseguiu resultados eficazes quanto à qualidade desejada para a aprendizagem, bem como quanto à manutenção da população Jovem e Adulta com efetiva matrícula do Ensino Fundamental, sendo este um dos maiores desafios enfrentado, assegurar as condições de permanência no sistema e a garantia de sucesso escolar.

Dentre os diversos indicadores de rendimento escolar utilizado no processo de avaliação da qualidade do ensino e da aprendizagem, merece destaque a Taxa de Aprovação. Esse indicador retrata a proporção de alunos aprovados em um ano letivo, possibilitando aferir, por conseguinte, a Taxa de Repetência decorrente de reprovação e/ou abandono.

A Taxa de Aprovação se constitui em um dos parâmetros para apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que atualmente é considerado um dos mais importantes instrumentos de avaliação da qualidade do ensino e da aprendizagem. Como se pode observar a seguir, o município não apresentou bons resultados em 2013.

TABELA 02 – Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série no ensino fundamental I.

JOÃO LISBOA				
ESFERA	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DEFASAGEM IDADE/ANO
Município	Rural: 76,5 Urbana: 85,1	Rural: 5,4 Urbana: 4,8	Rural: 18,1 Urbana: 10,1	Rural: 33,4 Urbana: 30,8
Estado	Rural: 90,8 Urbana: 83,8	Rural: 6,9 Urbana: 9,3	Rural: 2,3 Urbana: 7,5	Rural: 23,3 Urbana: 15,6
Brasil	Rural: 88,7 Urbana: 93,6	Rural: 9 Urbana: 5,5	Rural: 2,3 Urbana: 0,9	Rural: 25,9 Urbana: 13,3

FONTE: Educacenso 2013

TABELA 03 – Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série ensino fundamental II.

JOÃO LISBOA				
ESFERA	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DEFASAGEM IDADE/ANO
Município	Rural: 61,5 Urbana: 77,3	Rural: 11,8 Urbana: 11,7	Rural: 26,7 Urbana: 11	Rural: 48,3 Urbana: 38,5
Estado	Rural: 83,8 Urbana: 84,3	Rural: 10,3 Urbana: 7,8	Rural: 5,9 Urbana: 5,6	Rural: 45,8 Urbana: 30,3
Brasil	Rural: 83,1 Urbana: 85,4	Rural: 11,3 Urbana: 11,3	Rural: 5,6 Urbana: 3,3	Rural: 43,2 Urbana: 25,5

FONTE: Educacenso 2013

Observando estas informações é possível notar que os índices de reprovação e abandono na zona rural do município são bem mais acentuados que na zona

urbana, tanto em relação ao Ensino Fundamental I quanto ao Ensino Fundamental II, o que conseqüentemente, resulta em um percentual de defasagem idade/série também maior Na zona rural em relação à zona urbana.

Ainda em relação à distorção idade/ano é possível se perceber que esta é bastante acentuada, em média 32,1% no Ensino Fundamental I e 43,4% no Ensino Fundamental II, ou seja, mais de 1/3 dos alunos efetivamente matriculados encontra-se em situação de distorção idade/ano.

Como consequência deste fato apresenta-se o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental, pois as taxas de distorção idade-ano também constituem um elemento representativo das desigualdades regionais na educação.

A Taxa de Aprovação da rede municipal João Lisboa – MA em 2011 foi de 81,2%, alçando a meta estabelecida para o IDEB naquele ano, tanto nos Anos Iniciais (5º ano) como nos Anos Finais (9º ano). Porém, em 2013 esta taxa caiu consideravelmente, atingindo apenas o percentual de 75,1% que, aliada a baixa proficiência apresentada pelos alunos resultou na queda de quase um ponto percentual no índice municipal.

TABELA 04 – IDEB observado e metas projetadas.

ANO / SÉRIE	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª Série / 5º Ano	2.9	3.5	3.8	4.2	3.3	2.9	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5	4.8	5.2
8ª Série / 9º Ano	3.2	3.5	3.7	4.0	3.0	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2

Fonte: MEC / INEP 2013

Observando os números percebe-se a queda acentuada no índice geral do município de 2011 para 2013. Tal resultado explica-se, principalmente, pelo alto

índice de reprovação registrado, em torno de 22%, pelo baixo rendimento na prova Brasil, tanto no 5º quanto no 9º ano.

TABELA 05: Média de rendimento na prova Brasil em Português e Matemática – 5º ano.

JOÃO LISBOA		
Ano	Português	Matemática
2013	11%	8%
2011	20%	9%
2009	10%	7%

Fonte: MEC / INEP / Deed

TABELA 06: Média de rendimento na prova Brasil em Português e Matemática – 9º ano.

JOÃO LISBOA		
Ano	Português	Matemática
2013	12%	2%
2011	14%	4%
2009	12%	4%

Fonte: MEC / INEP / Deed

Diversos estudos certificam como fator positivo na melhoria da educação ofertada e da qualidade do ensino, o volume de recursos aplicados na educação, estabelecendo o pressuposto de que maiores investimentos possibilitam melhores níveis de rendimento escolar. Porém, é perceptível, no caso de João Lisboa, que somente o volume de recursos não é suficiente para melhorar a qualidade da educação, se faz necessário investimento de outras naturezas, principalmente no fator humano.

Assim sendo, um país que tem por objetivo melhorar a qualidade da sua educação, não pode ignorar estas medidas avaliativas, pois são elas que indicam o nível de aprendizagem, o impacto de fatores que ocorrem fora e dentro da escola, sem desconsiderar fatores não constantes na composição do IDEB, pois uma percepção distorcida da realidade pode incorrer no risco de ampliar as deficiências já apresentadas por não olhar para as condições de realização do ensino, bem como das possibilidades de aprendizagem.

Outro fator que pode ser significativo nesta avaliação é o índice de analfabetismo que se apresenta bem acentuado, principalmente na parcela da população que hoje é responsável (pais e mães) pelo grupo de alunos avaliados, pois a mesma também impacta na qualidade do acompanhamento da vida escolar, bem como no modo de vida da população, refletindo nos indicadores gerais do município.

TABELA 07 – Taxa de analfabetismo por faixa etária e sexo – zona urbana

Situação: Urbano			
Faixa etária	Masculino %	Feminino %	Total %
15 a 24 anos	3,3	1	2,1
25 a 59 anos	20,2	17	18,5
60 a 69 anos	56,2	52,1	53,8
70 a 79 anos	53,9	66,4	60
80 anos e mais	87,8	85,8	86,6
Total	20,2	19,5	19,9

Fonte: IBGE - Censos Demográficos – 2010

TABELA 08 – Taxa de analfabetismo por faixa etária e sexo – zona rural

Situação: Rural			
Faixa etária	Masculino %	Feminino %	Total %
15 a 24 anos	4,8	6,5	5,7
25 a 59 anos	25,8	21,6	23,8
60 a 69 anos	50,9	62,8	55,9
70 a 79 anos	74,7	70,6	72,5
80 anos e mais	100	100	100
Total	27,1	24,5	25,8

Fonte: IBGE - Censos Demográficos – 2010

Observando-se estas informações é possível perceber que a Taxa de analfabetismo é maior no campo que na zona urbana, principalmente entre a população masculina e apresenta-se mais alta na faixa da população acima de 60 anos, o que se configura em uma preocupação maior ainda, haja vista que é cada vez maior a população idosa no município e, embora tenha caído aproximadamente 28% nos últimos 20 anos, a redução do índice de analfabetismo acontece muito lentamente.

TABELA 09 – Taxa de analfabetismo por faixa etária

Faixa etária	ANO		
	2010	2000	1991
15 a 24 anos	3	14,2	31,3
25 a 59 anos	19,7	32,4	57
60 a 69 anos	54,3	61,7	88,9
70 a 79 anos	63,6	70,7	91,6
80 anos e mais	90	77,4	100
Total	21,3	29,6	51,9

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

Assim sendo, é de suma importância acompanhar os dados obtidos através dos censos populacionais e educacionais, bem como participar das avaliações, pois estas se revestem do seu próprio caráter para cumprirem com o papel de avaliar o currículo, a metodologia, a gestão escolar, bem como outros fatores pertinentes ao desenvolvimento da educação. Apesar de ser vista de forma negativa por muitos, este mecanismo vem para auxiliar a prática pedagógica das escolas, pois obtendo um diagnóstico da aprendizagem de nossos alunos, podemos avaliar como está o processo de ensinar.

Infelizmente temos obtido um diagnóstico não muito motivador para todos os profissionais da educação, pois os resultados do SAEB indicam que a maioria dos alunos não consegue atingir os níveis mínimos esperados em cada nível de ensino. Considerando o disposto acima, faz-se necessário conhecer a realidade do município, para que se possam construir metas, estratégias e definir ações que

venham a atender os anseios frente aos entraves educacionais observados no município.

3.1 Educação Infantil

No Brasil, o debate sobre as funções e a qualidade na Educação Infantil ainda é motivo de dúvidas entre os profissionais das instituições que educam e cuidam das crianças de 0 a 5 anos de idade. Este fato pode ser interpretado em função da história recente deste campo de conhecimento no país, tanto em relação às políticas públicas, quanto à produção de estudos e pesquisas no meio acadêmico. Isto significa que, por muito tempo, a criança não foi reconhecida como sujeito de direitos.

A conquista do direito à educação das crianças, fora da esfera privada, foi consolidada pela constituição de 1988, que a regulamentou como dever do estado no âmbito municipal. Através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, a Educação Infantil foi incluída como primeira etapa da Educação Básica e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, já havia contribuído para a legitimação do bem-estar na infância e na adolescência:

A criança e adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (ECA, art.7º).

Juridicamente, os direitos infantis foram reconhecidos e incorporados pela sociedade em geral; porém torna-se imprescindível a sua concretização, pois a criança somente poderá vivenciar a infância com toda a intensidade, após a efetivação do que está prescrito em lei, e, desse modo, ser criança “com todas as letras”.

Considerando os avanços no plano teórico, somos provocados a realizar outros questionamentos: Em que medida, na prática, esses direitos estão sendo respeitados e materializados? Será que todas as crianças, independente do sexo, idade, cultura, raça, classe social, religião e necessidades especiais, têm seus

direitos garantidos pela atual política educacional? Campos (2002, p.28), ao discutir as políticas nacionais para a Educação Infantil, faz a seguinte análise:

A essas características estruturais nossas, acrescenta-se a conjuntura dos anos 1990, quando as políticas econômicas de ajuste – com suas consequências, como a contenção do crescimento econômico e dos gastos sociais – são implantadas no país. Assim, o momento pós-constituente acaba sendo o momento dos retrocessos nas áreas sociais e não o momento de realização do que a Constituição consagrava como avanços em termos de definições legais.

É notável o fato de que a Educação Infantil vem passando por um longo e permanente processo de transformação no Brasil, especialmente nos últimos 20 anos. Se antes as escolas responsáveis pela fase inicial do aprendizado da criança adquiriam caráter de assistência social, hoje é consenso que essas instituições são, sim, um assunto do âmbito da Educação. Mais do que isso: especialistas, educadores e pesquisadores reconhecem a importância do desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida e reconhecem a vivência escolar como parte essencial deste processo. A preocupação se reflete na inclusão do tema como um dos itens do Compromisso Todos Pela Educação, lançado pelo Ministério da Educação (MEC) em abril de 2007 como parte do Plano de Desenvolvimento de Educação.

Contraditoriamente aos avanços conquistados, o financiamento da Educação Infantil tem se constituído numa bandeira de luta, considerando a via de mão dupla em que o governo brasileiro tem atuado: discute-se a política, mas não há a garantia do financiamento. A Emenda Constitucional 14/96 que cria o FUNDEF, regulamentada pela lei 9424/96, estabelece como prioridade nacional o ensino fundamental, contribuindo com a diminuição dos recursos financeiros para Educação Infantil. Sem dúvida não se pode realizar um atendimento com qualidade sem a alocação de recursos necessários para este fim.

Na mesma direção, Barbosa (2000, p. 6-7), ao discutir em sua tese de doutorado a rotina como categoria pedagógica na Educação Infantil, aponta para as conquistas legais desta área do conhecimento ao mesmo tempo em que denuncia a falta de investimento nesta etapa da educação.

Nos últimos anos, ao mesmo tempo em que apoiou a aprovação da lei, e que a divulga vem, contraditoriamente, criando políticas de financiamento da educação que não favorecem a ampliação e a qualificação da Educação Infantil, sendo essa secundarizada nos investimentos das verbas públicas. Poderíamos citar, por exemplo, a ausência da Educação Infantil nas verbas

do Fundo Nacional para a Educação e também as políticas de formação docente que, apesar de afirmarem visar ao Educador infantil, enfatizam a formação do educador do Ensino Fundamental.

Esse fato demonstra que ainda estamos distante do reconhecimento dos direitos das crianças consagrados pelas leis. Embora a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) defina a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica (art. 29) e delegue a ela a finalidade de "*desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade*", na prática, ainda são tímidos os investimentos neste sentido, especialmente no ensino público, uma responsabilidade dos governos municipais.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a educação brasileira atende a somente 38% das crianças entre zero e seis anos. O Censo Escolar revela que, no país, apenas 10,6% de crianças entre zero e três anos frequentam a escola ou a creche. A estatística também mostra que o número de excluídos do universo escolar, nessa faixa etária, chega a 11 milhões. Entre os quatro e seis anos de idade, 30% das crianças (cerca de três milhões) estão fora da escola. Nenhum município do país conseguiu atender a 100% de suas crianças dessa idade. Tais problemáticas não são prerrogativas apenas do governo federal. Os estados e municípios também vivenciam situações bem semelhantes.

No que tange ao estado do Maranhão, o atendimento à infância está relacionado à expansão das escolas comunitárias e, mesmo que essas escolas, de modo geral, sejam financiadas em parte pelo poder público, a responsabilidade maior fica a cargo da iniciativa popular. Estas instituições têm dificuldades concretas para melhorar a qualidade do atendimento, enfrentando diversos obstáculos, tais como: funcionamento em espaços físicos inadequados, falta de profissionais habilitados e preparados, cobrança de taxas para auxílio na manutenção e crescente demanda por vagas.

Hoje, o atendimento à infância é feito, também, por instituições filantrópicas e comunitárias, pertencentes ao setor privado, sendo estas as maiores responsáveis pelo atendimento das crianças de 0 a 03 anos. Considera-se que a condição do atendimento às crianças fica mais grave ainda quando nos deparamos com a possibilidade de uma parte desse atendimento ser realizado em modelos alternativos, substitutos das creches e pré-escolas. A realização deste atendimento

em outros espaços físicos contraria o movimento nacional dos diferentes segmentos sociais pela garantia da escola pública, gratuita e de qualidade ofertada à criança.

Diante de interpretações diversas e na falta de uma política consistente para a educação infantil, fica claro que as maiores prejudicadas são as crianças de baixa renda, que acabam por ficar fora do sistema de ensino ou submetidas a um processo de educação precário e assistencialista. As contradições da política educacional nacional para as crianças menores de 06 anos estão presentes também no município de João Lisboa, pois faltam recursos para manutenção e apresenta-se crescente a demanda por oferta de vagas e a pressão por um atendimento de qualidade.

A rede pública de Educação Infantil atende a um universo de 1.315 crianças entre as matrículas efetuadas na zona rural e urbana. Destas, 374 são crianças de 0 a 03 anos, de acordo com dados do Censo Demográfico 2010, e informações do Educacenso sobre atendimento / 2013. Essa demanda é atendida por 06 escolas específicas para Educação Infantil, sendo 05 na zona urbana e 01 na zona rural, ambas distribuídas entre prédios próprios, conveniados, cedidos ou alugados. Vale ressaltar que apenas 01 destas escolas é caracterizada como creche, porém sem atender as especificações de padrão do MEC. O prédio a ser destinado para abrigá-la encontra-se ainda em construção e com sérios problemas de ordem legal o que tem dificultado a conclusão da obra. Além destes estabelecimentos, existem outras turmas que são atendidas de forma anexa ao Ensino Fundamental. Algumas com classes multisseriadas.

Portanto, considerando que uma das diretrizes da política educacional é ampliar a capacidade de atendimento das redes de ensino, no momento estão sendo construídas 02 unidades de ensino que atenderão a Educação Infantil, 01 na zona rural e 01 na zona urbana, ambas consideradas referência no que diz respeito à adequação dos espaços físicos para atender as especificidades da educação da criança. Contudo, principalmente no que se refere à faixa etária de 0 a 3 anos, estas construções ainda não serão suficientes, sendo este um dos grandes desafios a serem enfrentados pela gestão municipal.

3.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é o mais extenso nível da Educação Básica. A Constituição Federal Brasileira de 1988 afirma em seu artigo 208, que este “é obrigatório e gratuito para todos, inclusive aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria”. Em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96 – reafirma esse preceito e, em seu artigo 32, define como objetivo do Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

Em 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 08 (oito) anos, passou a ser de 09 (nove) anos. A LDB 9.394/96 foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária nº 11.274/2006, que ampliou a duração do Ensino Fundamental para 09 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. Desde então o Ensino Fundamental passou a ser dividido em anos iniciais, o que compreende o ciclo do 1º ao 5º ano, sendo que a criança deverá ingressar no 1º ano aos 6 anos de idade e anos finais – compreendendo o período do 6º ao 9º ano.

Considerado este período, os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos. Nesta etapa deverá ser trabalhado um currículo de base nacional comum sendo complementado por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III - orientação para o trabalho;
- IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96)

Neste novo contexto a responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 06 anos de idade, é dos pais, sendo que a escola deverá tornar público o período no qual serão realizadas as matrículas. Assim sendo, o estado do Maranhão tem demonstrado um grande avanço nas últimas décadas no que concerne ao desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta de matrícula

no Ensino Fundamental, alcançando 97,9% (PNAD, 2011) da população de 06 a 14 anos. A participação relativa de cada uma das redes na oferta do Ensino Fundamental é registrada na tabela a seguir, onde se evidencia a participação pública, alcançando mais de 90% da cobertura para os anos iniciais e finais deste nível de ensino, destacando-se que, no município de João Lisboa há predominância da atuação municipal.

TABELA 10: Ensino Fundamental – distribuição das matrículas por rede de ensino em João Lisboa – Ma.

Dependência	Ensino Fundamental		1º ao 5º ano		6º ao 9º ano	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
Estadual	27	0,57	0	0	27	0,57
Municipal	4.332	91,92	2.516	90,9	1.816	93,22
Particular	354	7,51	249	9,1	105	5,4
Total	4.713	-	2.765	-	1.948	-

Fonte: Censo Escolar 2013 – Inep / MEC

Com o advento do Plano de Ações Articuladas – PAR em 2009, as ações do Ministério da Educação passaram a ser mais direcionadas para sanar os problemas físico-estruturais das escolas municipais como também para amenizar os problemas pedagógicos. Além do PAR, a educação conta também com a LDB, que juntamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino, regulam o Ensino Fundamental, além de outros documentos. Ambos os documentos norteiam a oferta deste nível de ensino e buscam garantir que tanto a união, quanto estados e municípios, empreendam esforços no sentido de ampliar a oferta e a qualidade do ensino.

Assim sendo, a rede municipal de ensino de João Lisboa vem buscando ampliar a oferta de vagas nos estabelecimentos de ensino com vistas a atender as

determinações legais, tanto ao que se refere à idade de ingresso nesta etapa do ensino quanto ao que diz respeito à universalização do mesmo.

O município de João Lisboa possui apenas uma unidade de ensino em regime de convênio no que diz respeito à estrutura física. As demais são estruturas próprias ou particulares que, alugadas pela prefeitura, funcionam como paliativo imediato ao *déficit* de infraestrutura da rede. O exemplo de outros municípios, esta estratégia não resolve o problema, visto que grande parte destas unidades também não atende aos padrões mínimos estabelecidos pelo MEC o que tem acarretado a pulverização de recursos humanos e financeiros, além de prejuízos pedagógicos.

TABELA 11 – Ensino fundamental – Evolução das matrículas nos últimos quatro anos.

Dependência	Matrículas			
	2010	2011	2012	2013
Estadual	365	277	90	27
Municipal	5.597	4.313	4.005	4.332
Particular	88	229	317	354
Total	6.050	4.819	4.412	4.713

Fonte: Censo Escolar – Inep / MEC

Dos alunos matriculados, de acordo com o Censo 2013, o município de João Lisboa possui um total de 5.982 alunos, visto que temos 968 matriculados na Educação Infantil. Ao observar a tabela acima é possível perceber uma queda considerável no atendimento realizado pelo estado, bem como pelo município nesta etapa do ensino, salvo 2013, ano no qual João Lisboa registrou novamente uma elevação em suas matrículas no Ensino Fundamental em escolas municipais, assim como também tem crescido o atendimento pela rede particular nos últimos dez anos.

Desta forma, tem se apresentado como preocupação constante deste município organizar diretrizes e acompanhar a execução das mesmas com o intento de dissipar o número de evasão, repetência e reprovação, bem como ampliar a

estrutura física que atende a educação básica para que possa ofertar condições para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

3.3 Ensino Médio

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

Nesta etapa o jovem é preparado para o prosseguimento dos estudos no nível superior, para inserção no mercado de trabalho e para a vida em sociedade de forma mais autônoma. Tem duração mínima de três anos onde são consolidadas as aprendizagens do Ensino Fundamental.

No Maranhão, período de 2007 a 2012, observou-se a expansão da matrícula no Ensino Médio, com destaque determinante da rede pública estadual como líder no atendimento nesta etapa de ensino com, aproximadamente 90% das matrículas, conforme apresenta a tabela seguir:

TABELA 12: Maranhão: Matrícula do ensino médio por dependência administrativa 2007 – 2012.

ANO	Municipal	Estadual	Federal	Privada	TOTAL
2007	11.211	279.125	2.220	23.396	315.952
2008	13.211	285.089	2.918	25.518	326.736
2009	11.108	281.155	3.151	23.589	319.003
2010	10.347	280.558	3.523	22.957	317.385
2011	10.138	274.043	4.344	23.630	312.155
2012	7.365	271.448	5.326	22.980	308.433

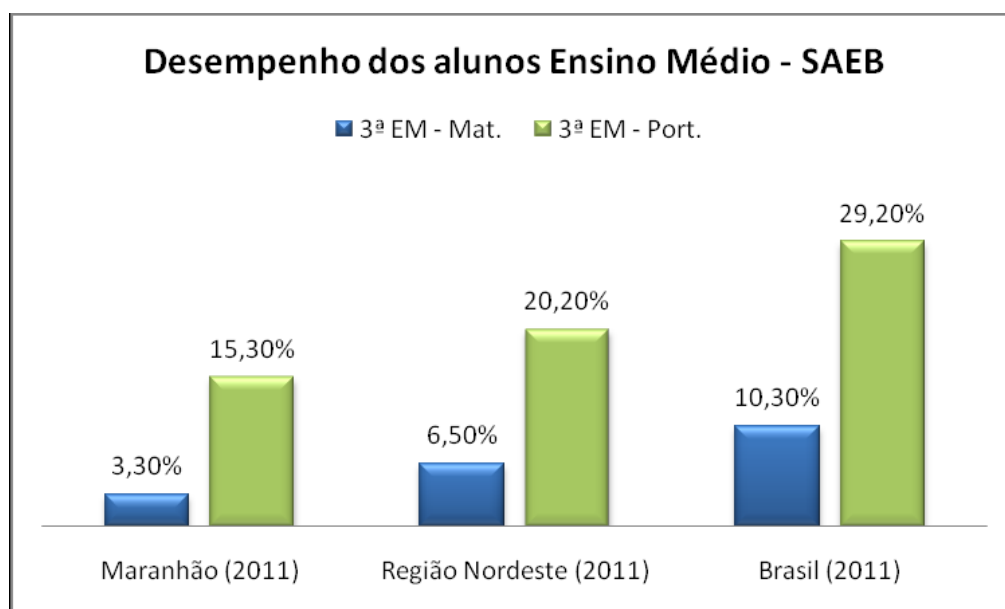
Fonte: Sinopse Estatística - INEP/MEC

Em 2010, segundo o censo do IBGE, o estado possuía uma população de 15 a 17 anos de 417.388 pessoas. Nesse mesmo ano, foi atendido no Ensino Médio, o total de 317.385 alunos. Considerando-se tais dados, o Maranhão tem uma taxa de

atendimento de 76,04% da população na faixa etária do ensino médio. Em 2011 esse percentual sobe para 80,90% de atendimento, contudo, apenas 35% dos jovens de 19 anos concluem o ensino médio no estado.

Em relação ao desempenho dos estudantes desta etapa, os dados do SAEB/INEP em 2011 despertam uma preocupação com a qualidade do ensino revelado na aprendizagem dos alunos. O Programa Todos Pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do SAEB para os alunos de terceiro ano do ensino médio: em Língua Portuguesa acima de 300 pontos e em Matemática acima de 350 pontos. Considerando este parâmetro, apenas 3,30% dos alunos maranhenses alcançaram o nível desejado em Matemática e 15,30% em Língua Portuguesa, logo, qualificar o ensino e a aprendizagem tornam-se urgentes no quadro educacional maranhense.

GRÁFICO 01 - Desempenho dos alunos no Ensino Médio – SAEB



3ª série EM - Língua Portuguesa: acima de 300 pontos. Matemática: acima de 350 pontos.
Fonte: Programa Todos pela Educação e INEP/MEC

O nível de desempenho dos alunos reflete diretamente nos números apresentados pelo Índice de Educação Básica – IDEB no Estado do Maranhão, como mostra o quadro a seguir:

TABELA 13 - Ensino Médio no Estado do Maranhão / IDEB

IDEB Total	IDEB Alcançado				Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,4	3,5	3,6	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	5,2
NORDESTE	3,0	3,1	3,3	3,3	3,0	3,1	3,3	3,6	4,9
MARANHÃO	2,7	3,0	3,2	3,1	2,8	2,9	3,0	3,3	4,6

Fonte: INEP/MEC

O município de João Lisboa possui em sua rede de ensino apenas 02 escolas estaduais de ensino médio, o CEM Henrique De La Roque, a escola mais antiga do município e que conta com dois anexos no campo, um localizado no povoado Bom Lugar e outro no povoado Capemba D'água, e o CEM Rio Amazonas. Juntas atendem, de acordo com o INEP 2013, a 1.317 alunos e contam com um quadro de 82 professores.

As condições de funcionamento são precárias, tanto no que se refere à estrutura física quanto ao quadro geral de servidores. Embora o número de alunos seja da proporção de 16 para cada professor, muitos destes não se encontram em efetivo exercício, estando os alunos submetidos a ficarem bimestres inteiros sem aula em disciplinas específicas, principalmente na área das ciências exatas, e a estar matriculado em turmas superlotadas, especialmente na sede do município, o que compromete severamente a qualidade da aprendizagem, principalmente se considerarmos que do total de alunos atendidos, em média 45% deles encontram-se em situação de distorção idade/série (INEP, 2013).

Em relação aos professores lotados no quadro de servidores destas unidades de ensino, 84,1% destes são nomeados, ou seja, a maioria é servidor efetivo do estado. No entanto, quando o fator observado é a formação em relação à atuação, o percentual de professores que atuam em sua área de formação revela-se baixo, apenas 62,1%.

Neste contexto, embora o município não seja diretamente responsável por esta etapa do ensino, busca ser parceiro do estado ao fornecer transporte escolar,

espaço físico de 02 prédios que funcionam como anexos destas unidades de ensino, na zona rural do município, bem como alguns servidores da área de serviços gerais e do magistério.

Assim sendo, necessário se faz a implementação de políticas públicas que garantam o atendimento à população em idade para esta etapa do ensino, principalmente na idade certa, bem como medidas que viabilizem a erradicação da distorção idade/série e a formação de profissionais para o atendimento por área de ensino.

3.4 Ensino Superior

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, principalmente porque ainda é mínima a parcela da população que tem acesso a este direito. Compete destacar que o ensino superior precisa de um olhar atento com vistas a sua expansão nas instâncias públicas, principalmente por se tratar, como indicado acima, de um direito fundamental onde a atuação estatal na oferta de ensino superior deve superar limites históricos e políticos.

É sabido que a história brasileira tem demonstrado que o ensino superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Mas com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para universidades públicas que concedem vagas para alunos oriundos da rede pública de educação, e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI, esta realidade vem se modificando a cada dia.

A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

A LDB, como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, foi promulgada sob a égide da Constituição Federal de 1988,

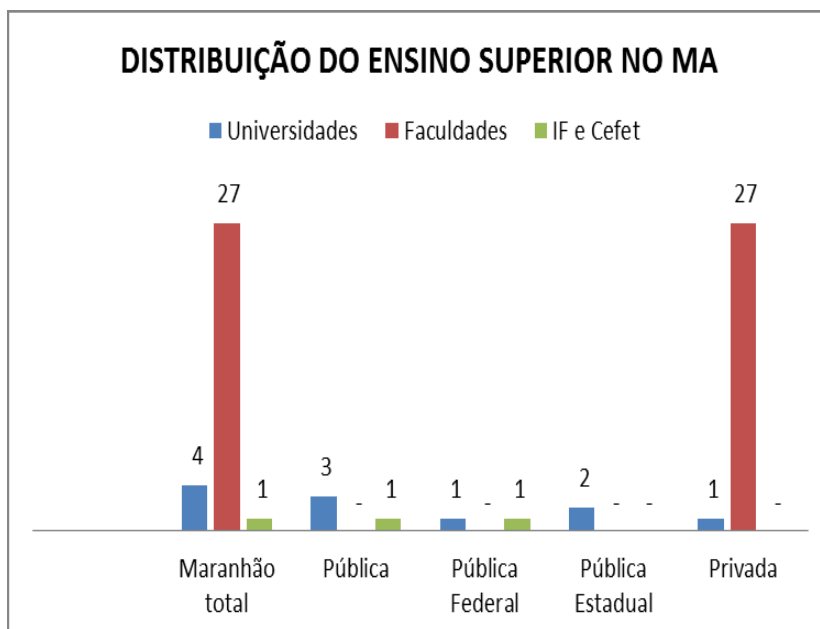
que trouxe consigo um conjunto de dispositivos no capítulo da educação, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da escola pública, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária, a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e de portarias que a nortearam.

O Brasil tem taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, e os temas da expansão do sistema e de equidade de acesso têm dominado a pauta das políticas propostas pelo governo no setor. Uma característica peculiar do sistema brasileiro é a grande presença de instituições privadas, que hoje absorvem mais de 70% da matrícula, e isto também tem sido objeto de preocupação.

Contudo, com a expansão evidente do atendimento a educação pública básica há uma demanda crescente pelo nível superior no Brasil e, especialmente no Maranhão. O desafio da oferta pública de educação superior em nosso estado passa por uma redefinição da oferta principalmente que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade maranhense.

Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram que, em um período de 12 anos, triplicou o número de Instituições de Ensino Superior (IES) em todo o Maranhão. Segundo o Censo da Educação Superior, em 2001 havia 11 entidades de ensino superior no estado; em 2012, pelos dados do MEC, esse número foi para 32 IES. Porém, destas 32 IAS 28 são privadas, como demonstra o gráfico abaixo.

GRÁFICO 02 – Distribuição das Instituições de Ensino Superior no estado do Maranhão.



Fonte: INEP/MEC 2012

Com isto, o que se percebe é que além de aumentar a sua fatia no universo geral das instituições de ensino superior (a participação da rede privada passou de 72% em 2001 para 87,5% em 2012), os dados do Ministério da Educação revelam que a quantidade de faculdades e centros universitários privados aumentou 250% em 10 anos.

Assim sendo, é notória a necessidade de se ampliar a oferta de Ensino Superior nas Instituições Públicas, bem como promover quanto mais a interiorização das mesmas, pois com o avanço da rede privada tanto mais se tornará difícil o acesso da camada mais pobre da população a este nível de ensino.

Em relação ao município de João Lisboa no que se refere ao Ensino Superior, o município é totalmente dependente das instituições instaladas no município de Imperatriz, sejam instituições públicas ou privadas, sejam de ensino presencial ou à Distância, não conta-se com nenhuma destas instaladas no próprio município.

Ainda assim, é perceptível a crescente quantidade de pessoas com formação superior, porém, a qualidade da formação é questionável em alguns casos, haja vista que muitos buscam os cursos de final de semana ofertado por instituições da região na modalidade à Distância, tendo como professores pessoas com qualificação apenas em nível de graduação ou pós-graduação, o que prejudica em muito o nível do ensino ofertado.

Outro agravante é a falta de condições de pesquisa dada à estes estudantes. A teoria é muito superficial e a prática quase inexistente, o que tem se refletido na

falta de profissionais qualificados para o exigente mercado de trabalho. Portanto, pode se concluir que tanto o Brasil, quanto o estado do Maranhão e por conseguinte o município de João Lisboa ainda possuem muitos desafios a serem enfrentados na busca pela ampliação do acesso e permanência na educação de nível superior, bem como da garantia de um ensino de qualidade para esta parcela da população.

3.5 Educação Inclusiva

A Educação Especial é uma modalidade de educação conforme especificada na Lei 9394/06 de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pelo decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. É um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educando que apresentam Necessidades Educacionais Especiais - NEE, em todas as etapas e modalidades de ensino.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. (LDB 9.394/96)

No entanto, desde a elaboração do texto preliminar do Plano Nacional de Educação – PNE houve a recomendação por parte do Ministério da Educação para que se utilizasse ao invés de “Educação Especial” o termo “Educação Inclusiva”. Entretanto, em face às análises de dispositivos legais, constata-se que a inclusão é uma proposta de intervenção escorada pela legislação em vigor, que deve ser cumprida pela sociedade. Assim, partindo deste pressuposto, afirma-se que a inclusão escolar implica um processo de mudança de perspectiva educacional, tanto do ato de pensar como da prática cotidiana pedagógica, deixa de ser um sistema de

ensino tradicional, preconceituoso e excludente para ser um sistema inovador, acessível, que se compromete efetivamente a responder, com qualidade e eficácia, às especificidades de todos os alunos, acolhendo-os indistintamente nas diferentes modalidades de ensino.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

- Parágrafo único. O Poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. LDB 9.394/96

Diante dessas considerações, a escola tem sido desafiada a atender a diversidade e a fugir dos padrões de normalidade, construindo um ensino comum e diversificado, proporcionando experiências educacionais comuns para todos.

A implementação da Política Nacional de Educação Especial explicita na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205 define a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206 a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino. Tais orientações foram respaldadas na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas voltada para Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos “normais”.

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 preconiza em seu art. 59 que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

A escola prepara o futuro e, de certo que, se as crianças aprendem a valorizar e a conviver com as diferenças nas salas de aulas, serão adultos bem diferentes de nós, que temos de nos empenhar tanto para entender e viver a experiência da inclusão! (Mantoan,2003-p.91))

A Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e 64 (sessenta e quatro) modalidades de ensino, enfatiza a atuação complementar ao ensino regular. Em consonância com este processo, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que *“os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”*.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, *“o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”*. Corroborava com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso

país pelo Decreto nº 3.956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este contexto, a Resolução n.º 01/2001 do CNE/CP, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as Instituições de Ensino devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão, outras leis e ações visaram a consolidação da Educação Inclusiva, a saber: a criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003, a divulgação em 2004 do documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”. O Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos e difusão da LIBRAS, bem como a inclusão desta no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a portaria nº 2.678/02 aprova diretrizes e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena. O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a

acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente. O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, o Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

Neste contexto, o Atendimento Educacional Especializado que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica, tecnologia Assistiva, dentre outros.

Considerando que as atividades desenvolvidas no AEE devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substitutivas, mas complementar e/ou suplementar com vistas à apropriação do conhecimento, desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola. Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno com NEE.

Todo aluno, independente das dificuldades advindas de sua deficiência, poderá, a seu modo e em seu tempo, beneficiar-se de programas educacionais, desde que lhe sejam dadas oportunidades adequadas para que possa desenvolver o seu potencial de aprendizagem e, conseqüentemente, integrar-se. (Mazzotta, 1987)

Segundo dados de pesquisa realizada pela Organização Mundial de Saúde, de 12 a 14% da população mundial é composta por pessoas com deficiência. Compreendem-se por deficiência as situações em que os sujeitos, mesmo fazendo uso de órtese e/ou prótese, permanecem com limitação sensório-motora. No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17%

da população, sendo que 1.624.000 estão no Maranhão o que corresponde a 34,11%.

A pedagogia da exclusão tem origens remotas condizentes com o modo como foram e estão sendo construídas as condições de existência da humanidade em determinado momento histórico. Partindo para o contexto histórico do município de João Lisboa, no que tange ao início da inclusão de alunos especiais na rede regular de ensino, encontra-se registros da efetivação de matrículas desde 2006, alunos estes advindos da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e CEGA - Centro de Ensino Governador Archer.

No início eram apenas 04 alunos. No entanto, ano após ano é notória a ampliação do acesso e permanência destes na rede municipal de ensino, sendo que atualmente existem, segundo o censo educacional de 2014, 167 alunos regularmente matriculados, o que demonstra ser imprescindível o trabalho com foco na rede de inclusão, visto que diante dessas estatísticas, nossas escolas devem acolher a todos ofertando educação inclusiva de qualidade, fugindo assim dos padrões tradicionais e construindo um ensino diversificado, o que proporcionará experiências educacionais comuns para todos.

Paulatinamente, o município vem fazendo cumprir essas determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos nas classes regular de ensino. Os avanços na qualidade da Educação Inclusiva, no contexto da política de inclusão desenvolvida, já se refletem em dados estatísticos como os acima mencionados a saber: o declínio do quantitativo de estudantes com deficiência atendidos em classes especiais, o aumento significativo de matrículas no ensino regular e no crescimento da frequência dos estudantes em Atendimento Educacional Especializado – AEE, em consonância à Lei nº. 6.571/08, estando esta matrícula condicionada à matrícula em sala regular, evidenciando a garantia do direito destes estudantes de conviverem nos espaços sociais comuns a todos os cidadãos.

Segundo dados do MEC/FNDE/2010 – 2014 foram sinalizadas 14 salas de recursos para as escolas da rede pública do município. Destas, 12 estão situadas na zona urbana e 03 no campo, sendo 12 municipais, 01 estadual e outra conveniada. De um total de 14 SRM, quatro estão inativas.

A LDB afirma que para atuação no AEE o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação

Especial na perspectiva da educação inclusiva e formação continuada em cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, enquanto que os/as professores/as do ensino regular devem ser capacitados/as para a integração desses estudantes nas classes comuns (LDB, art. 59, inciso III).

No entanto, o município de João Lisboa vem dando seus primeiros passos no que se refere à formação dos profissionais da educação que atuarão nesta área, pois é grande a carência dos mesmos, estando o município empenhado em ofertar formações adequadas e em cumprir com as determinações legais.

Devem ser disponibilizados recursos para garantir a formação dos professores de ensino regular que atendem alunos com necessidades especiais, para apoiar centros de recursos e para os professores de educação especial ou de apoio. Também é necessário assegurar as ajudas técnicas indispensáveis para garantir o sucesso de um sistema de educação integrada, cujas estratégias devem, portanto, estar ligadas ao desenvolvimento dos serviços de apoio a nível central e intermédio (Declaração de Salamanca, 1994, p. 42)

O AEE tem como objetivo atender de modo a complementar e/ou suplementar as necessidades dos estudantes. O mesmo será realizado prioritariamente nas SRM da própria escola ou em outra do ensino regular. Esse atendimento poderá ser oferecido também em Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou privada, sem fins lucrativos. Todavia deve estar de acordo com as orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (MEC/SEESP, 2009).

Todavia, para que o município possa, de fato, avançar de forma significativa neste sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas outras medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento a todos, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade em respeito e valorização da diversidade, exigindo que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos.

A política de inclusão dos estudantes público–alvo da Educação Inclusiva na rede regular de ensino deste município não consiste apenas na permanência física

destes estudantes com os demais educando, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário criar mecanismos que o efetivem concretamente, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas – nos âmbitos: político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica.

Assim sendo, mesmo a legislação brasileira assegurando amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais específicas é importante investir na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e neste sentido, o município em consonância com a legislação vigente, propõe uma política de inclusão para a cidade na perspectiva de uma educação inclusiva, pois por si só, a mesma não garante que as escolas estejam aptas a dar respostas que atendam as expectativas. Deste modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes, resultarão naturalmente, na inclusão escolar dos estudantes público alvo da Educação Inclusiva.

3.6 - Educação de Jovens e Adultos

A Educação de jovens e adultos no Brasil vem sendo apresentada por diversas linhas pedagógicas como forma de combate ao analfabetismo. Estas diferentes concepções apresentam como objetivo desta modalidade a aplicabilidade da prática educativa e a possibilidade de acesso destes alunos na vida escolar. Embora se venha tratando deste tema a bastante tempo, muito ainda há a conquistar e a melhorar na educação ofertada a esta parte da população.

De acordo com os registros, a primeira escola brasileira criada para adultos foi no ano de 1920. Essas escolas tinham como objetivo a formação de mão de obra, com o intuito de atender a urbanização e industrialização que estava se desenvolvendo. Com a constituição de 1934, o Estado se tornou responsável para assegurar o atendimento primário a essa clientela.

Por volta de meados do século passado, cerca de mais da metade do povo brasileiro eram analfabetos. Como forma de enfrentar esse quadro, foi lançado pelo governo federal a primeira Campanha Nacional de Educação de Adultos. Essa campanha era audaciosa e visava alfabetizar em três meses, com o uso de uma cartilha voltada para esta finalidade, constituindo-se neste o primeiro material Didático para adultos produzido no Brasil.

Com o final da campanha para alfabetizar a todos em 1950, foram muitas as críticas feitas no sentido de mostrar que esta não atingia a diversidade cultural brasileira e era inadequada para o público adulto, pois os mesmos eram vistos como incapazes. As pessoas analfabetas no período em que a campanha foi criada, por receber esse rótulo de incapaz, eram tidas como pobres em decorrência de sua incapacidade para aprender, portanto, a alfabetização surge com a função de integrar esses alunos no mercado de trabalho e na vida cívica.

Paulo Freire, a partir do ano de 1960, revolucionou a educação de jovens e adultos, mostrando um novo método de ensino, deixando claro que o diálogo, o conhecimento da realidade cultural e o estudo dos vocábulos de uso diário, traria um novo sentido para esses alunos, desenvolvendo assim a leitura e a escrita. Com a visão de Paulo Freire, o analfabetismo não mais era compreendido como causa da pobreza e sim como consequência. O método criado tinha como objetivo a transformação cultural que produzia o analfabetismo. O modelo pedagógico Freiriano, desde 1960 até os dias atuais, passou a ser uma forma de inspiração para profissionais da Educação de Jovens e Adultos e ficou conhecido como “Educação Popular”.

Em 1963 é lançado o Plano Nacional de Alfabetização. Adotando o método de Paulo Freire, buscou-se o apoio das classes sociais e também da igreja, porém, tal ação foi interrompida pelo golpe militar de 1936 e pela repressão aos programas de educação Popular. Para substituir os programas extintos, o governo militar instituiu o movimento Brasileiro de alfabetização (MOBRAL) que tinha como meta principal a formação de mão de obra que atendesse as demandas do mercado de trabalho e da economia vigente.

O ensino supletivo como também era conhecida a EJA, foi regulamentado no ano de 1971, com o propósito de avanço e reposição da escolaridade que não acontecia na faixa etária adequada. Como houve no período militar a extinção do

modelo educativo de Paulo Freire, novamente o ensino volta a ser o foco da formação de mão de obra.

Com a extinção do MOBRAL, a abertura política e o interesse da sociedade civil, houve um maior apoio nos debates para a concretização da educação de jovens e adultos, sendo decisivo para a aprovação da constituição de 1988, com o ensino gratuito a todos os brasileiros, inclusive aos jovens e adultos.

Assim sendo, um novo conceito de educação passa a ser pensado em 1990 para esta modalidade de ensino. O mesmo é marcado pela V Conferência Internacional de Educação de Adultos, evento realizado em Hamburgo (Alemanha) em 1997, que confirmou o acesso a todas as pessoas ao direito à educação no decorrer da vida. Desde 1970 a aprendizagem passa a ser entendida como algo que pode acontecer em qualquer idade, ficando claro que o processo educacional desenvolve o ser humano e dá as condições necessárias para que este faça parte da construção do seu próprio saber. Com a abolição do termo supletivo pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996 vem à afirmação da EJA como modalidade da Educação básica no Ensino fundamental e médio.

Com essa aprovação, o ensino trabalha com suas especificidades, sendo orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela Proposta Curricular para o primeiro e o segundo segmento do Ensino Fundamental. Com a LDB de 1996, são criadas também políticas públicas voltadas para Educação da população jovem e adulta, passando este a ser um tema que vem sendo discutido frequentemente com o intuito de qualificar melhor essa modalidade de ensino. O retorno à escola por parte de jovens e adultos traz consigo a possibilidade de desenvolver suas capacidades, habilidades e competências que, vinculados à educação proporcionam qualificação profissional e busca por melhores trabalhos e conseqüentemente melhores salários.

Assim sendo, cabe ao professor que atua nesta modalidade, contribuir com a mediação do conhecimento para efetivar caminhos e abrir novos horizontes, com a responsabilidade social e educacional de consolidar a formação destes indivíduos. Daí a importância da educação de jovens e adultos, pois esta auxilia estes alunos na busca constante pelo desenvolvimento de suas competências e tudo que ele tem capacidade de aprender.

Sabe-se que a educação de adultos é um direito de todos para o exercício da cidadania e a sua participação ativa nas decisões da sociedade, passando assim a ter sentido, haja vista que as desigualdades sociais que afetam a nossa população fazem com que se tenha na educação a esperança de amenizar a realidade social que o Brasil enfrenta, principalmente em relação às taxas de desemprego e pobreza, fazendo-se necessária a busca por alternativas concretas para inclusão social dos indivíduos.

Em relação ao trabalho desenvolvido no âmbito escolar, ainda deixa muito a desejar. A precariedade, a escassez e o abandono das escolas são tidos como causa das reduzidas possibilidades de se ter uma formação voltada para uma boa qualificação para o trabalho e para a vida. A falta de profissionais capacitados para atuar nessa modalidade de ensino desqualifica a educação, não atingindo a verdadeira função do ensino aprendizagem da EJA.

A educação para adultos no município de João Lisboa teve início com o projeto “MOBRAL” (Movimento Brasileiro de Alfabetização), por volta de 1972 a 1980 e tinha como objetivo principal alfabetizar idosos que não tiveram oportunidade de frequentar a escola na idade certa. Segundo Jannuzz (1979), a documentação do MOBRAL trazia em seu conteúdo o entendimento sobre o conceito de educação para a época. Esta era vista “... como o processo que auxilia o homem a explicitar suas capacidades, desenvolvendo-se como pessoas que se relacionam com o outro e com o meio, adquirindo condições de assumir sua responsabilidade como agente e seu direito como beneficiário do desenvolvimento econômico, social e cultural.”

Em 1980, deu-se início o Ensino Supletivo na cidade, direcionado para alunos que estivesse com defasagem idade-série. Esse programa funcionava para o Ensino Fundamental dividido em níveis e/ou etapas de ensino, porém continuava o projeto de alfabetização para adulto chamado alfabetização solidária. A partir dos anos 2000, surge no município a EJA (Educação de Jovens e Adultos), um importante seguimento para alcançar parte da população que por vários motivos não estudaram no período adequado, sabendo-se ser obrigação do estado proporcionar a educação em todo tempo, para que esta ação favoreça a camada da população que procuram a aprendizagem fora da idade certa.

Atualmente a EJA divide-se em até 04 ciclos. São eles: 1ª e 2ª séries - 1º Ciclo, 3ª e 4ª séries - 2º Ciclo; 5ª e 6ª séries - 3º Ciclo; 7ª e 8ª séries - 4º Ciclo. O município

conta com três escolas na zona urbana que atendem a esta modalidade de ensino e 02 na zona rural, perfazendo um total de 956 alunos segundo o censo escolar de 2013, quantitativo ainda muito pequeno tendo em vista o percentual de jovens e adultos analfabetos, 21,3% de acordo com o censo 2010. Paralelo à EJA funciona também o programa Brasil alfabetizado que tem como objetivo alfabetizar adultos preparando-os para o ingresso no Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos. Assim sendo, cabe ao município planejar políticas públicas que visem o combate ao analfabetismo bem como à distorção idade/série que, a curto, prazo pode ampliar consideravelmente este percentual.

3.7 Educação em Tempo Integral

A educação no Brasil data de 1550 quando os Padres Jesuítas fundaram a escola elementar em Salvador tendo como primeiro mestre “Irmão Vicente Rodrigues”, educação esta que atendia ao interesse da Coroa portuguesa e objetivava também a conversão dos indígenas à Fé Católica. Com o passar dos séculos a colônia percebeu-se carente de outra educação, uma educação voltada para os colonos e seus filhos e para uma “pequena classe abastada” que surgia, ou seja, um privilégio concedido a uma pequena classe dominante em detrimento de grande parcela da população, o que gerou muitas insatisfações e resultou na chamada Revolução de 1930.

Aproveitando-se deste advento da “democratização” do país, alguns intelectuais mobilizaram-se e em 1932 lançaram o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, que já apontava para uma educação que contemplasse todas as parcelas da população e de forma integral, no sentido de “... *organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento, de acordo com certa concepção de mundo*”. No entanto, sendo nesta época a Igreja Católica detentora de uma “rede” de escolas particulares, a mesma manifestou-se contrária aos ideais expostos em tal documento.

Embora tenha sido retardada, a implantação desta forma de educação no Brasil não foi de toda esquecida. Algumas tentativas podem ser notadas em 1950,

no Centro Educacional Carneiro Ribeiro, em Salvador na Bahia, através da iniciativa do Intelectual e educador Anísio Teixeira e em outro momento, entre 1980 e 1990, com os Ciep's (Centros Integrados de Educação Pública) implantados por Darcy Ribeiro no Rio de Janeiro. Porém foram situações isoladas e não contemplavam uma parcela significativa do país.

A partir de 2007, o Governo Federal do Brasil, através do MEC (Ministério da Educação) e demais ministérios, instituíram o PME (Programa Mais Educação) Urbano/Campo (Portaria Interministerial nº 17/2007 e decreto nº 7.083 de 27 de Janeiro de 2010) tendo o FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação) como órgão responsável pelo financiamento do mesmo. O programa é, segundo o manual operacional, uma *“Estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral”*.

Atualmente são contemplados pelo programa 60.368 estabelecimentos de ensino e aproximadamente 8 milhões de estudantes de todo o Brasil, monitorados por milhares de voluntários nas mais diversas áreas dos campos do conhecimento. No que tange ao município de João Lisboa, o programa fora implantado em 2011 havendo, desde então, avanços significativos nas comunidades atendidas pelo mesmo. As mostras culturais das escolas que antecedem a *“Mostra Cultural Geral do Programa Mais Educação”* no município, são provas incontestáveis de que as atividades contribuem para melhoria da qualidade de vida dos estudantes dentro e fora da escola.

TABELA 14: Evolução do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino no programa Mais Educação.

JOÃO LISBOA		
Ano	Quantidade de Escolas	Alunos Atendidos
2011	03	1.476
2012	07	2.276
2013	18	3.321
2014	19	3.338

Fonte: SEMED / 2014

A demanda de escolas atendidas e de recursos transferidos cresceu significativamente de 2012 para 2014. Tal fato corrobora com a perspectiva da ampliação da jornada escolar permitindo a transição gradativa da escola de Tempo Parcial para a escola de Tempo Integral, haja vista que, em relação á João Lisboa, deverá ocorrer uma adaptação dos espaços já existentes para que a oferta desta modalidade de ensino possa se concretizar em um menor espaço de tempo.

De acordo com dados do MEC/2013, o município possui 5,6% das suas escolas funcionando com jornada ampliada para 07 (sete) horas. Nestas, são atendidos apenas 0,8% do total de alunos registrados no censo do município, o que pressupõe um esforço de ampliação deste atendimento na casa de 44,4% do total de escolas (19 escolas), para atingir a meta nacional de 50% e 24,2% do total de alunos (1.477 alunos) para atingir a meta nacional de 25%.

É grande o desafio a ser enfrentado, pois a estrutura física das unidades de ensino é insuficiente para abrigar o quantitativo de alunos, bem como todas as atividades desenvolvidas pelo programa. Devido à baixa arrecadação municipal de receitas próprias a ampliação e reforma destas unidades de ensino passa a depender quase que exclusivamente de parcerias com o governo estadual e/ou federal, pois quase a totalidade dos prédios existentes não foi pensada e/ou planejado para ofertar Educação em Tempo Integral.

O contexto atual das escolas públicas municipais de João Lisboa não oferece condições para permanência do aluno em tempo integral, pois não dispõe de infraestrutura para banho, lanche, almoço e descanso aos estudantes, nem tão pouco aos funcionários, ficando evidente que este tipo de educação ainda é uma realidade distante, porém necessária de ser pensada e planejada.

O PNE (Plano Nacional de Educação) 2010/20 prever a oferta de educação na modalidade Integral a 50% da população escolarizável até 2020, o município prevê o atendimento de apenas 15% desta população, haja vista as condições precárias em que acontece a pouca oferta que se tem. Assim sendo, é imprescindível a elaboração de estratégias que viabilizem a implantação de políticas públicas voltadas para oferta do ensino em tempo integral. Porém, vale ressaltar, que tão fundamental quanto, será o estabelecimento de parcerias que viabilizem a concretização desta ação no município.

3.8 Educação do Campo

O Brasil é um país de história colonial e como se vê no âmbito de um federalismo nacional ainda frágil, a educação escolar ofertada aos povos do campo é historicamente precária. Mesmo sendo considerado um país eminentemente agrário, a educação rural não foi sequer mencionada nos textos constitucionais de 1824 e 1891. De um lado, o descaso dos dirigentes com a educação do campo, do outro os resquícios de matrizes culturais vinculadas a uma economia agrária apoiada no latifúndio e no trabalho escravo.

Segundo a Constituição de 1934, o ensino na zona rural passa a ser uma necessidade agrícola, pois há uma crise eminente de políticas pedagógicas voltadas para esta área. Com a preocupação da educação nas áreas agrícolas, o país começa a criar meios através dos quais se possa assegurar o direito do cidadão camponês a participar do mundo letrado passando a reconhecer que o homem com conhecimento transforma o meio em que vive.

Com a Constituição de 1988 e o processo de redemocratização do país, são aprovadas políticas de direitos educacionais bastante significativas e um amplo debate é iniciado em torno dos direitos sociais dos camponeses, solidificando o compromisso do Estado em promover a educação para todos, atendendo as singularidades culturais e regionais, além de resultar na execução das reformas educacionais, irrompendo na Nova LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996.

Assim, a LDB 9.394/96 em seu artigo 28 institui os seguintes preceitos para a educação no meio rural:

Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino proverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I- conteúdos curriculares e metodologia apropriada às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II- organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III- adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL/LDB, 1996).

A Educação do Campo não se restringe apenas a um espaço geográfico. Possui características e necessidades próprias para os povos do campo em seu

espaço cultural as quais valorize a sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. Para corroborar o exposto, cita-se:

A educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiro, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana. (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo)

O Campo é um espaço de vida multidimensional e sua Educação precisa ser vista com um olhar amplo e diferenciado, que contemple as suas necessidades específicas de forma a garantir sustentabilidade cultural e econômica aos camponeses. Assim sendo, os movimentos em torno da garantia do direito a educação dos povos que vivem no/do campo no estado do Maranhão, tiveram início na década de 60 com o MEB e se expandiram com o movimento da Pedagogia de Alternância a partir dos anos 80. Porém, somente no final da década de 1990 esse movimento se estruturou como Educação do Campo, quando entidades e movimentos de camponeses como FETAEMA, ASSEMA e MST se organizaram em torno da implantação do PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), em ação articulada com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária.

Esses debates aos poucos conduziram a uma série de ações no interior da SEDUC, voltadas para a construção de uma política de educação do campo. Assim, em 2003 foi criado um Grupo de Trabalho de Educação do Campo que, logo em seguida, deu origem a uma Coordenação de Educação do Campo. Em 2004, em ação articulada com o Ministério da Educação, foi realizado o I Seminário Estadual de Educação do Campo, culminando com a instituição do Comitê Estadual de Educação do Campo e a Carta do Maranhão contendo os princípios e diretrizes defendidas pelos movimentos sociais e órgãos governamentais presentes para subsidiar a construção de uma política pública de Educação do Campo.

A partir de 2009, o diálogo entre governo e movimentos diminuiu e as divergências entre essas duas esferas foram ficando mais evidentes. Além disso, as articulações entre os próprios movimentos foram se fragilizando. O Comitê estadual de Educação do Campo não conseguiu se consolidar como uma instância

unificadora e representativa do conjunto dos movimentos sociais que atuam na educação nas áreas rurais do Maranhão.

Portanto, no Maranhão, a implementação da educação do campo como política pública ainda está a exigir um conjunto de medidas que atendam realmente às necessidades dos povos do campo. É preciso superar a forma de pensar e fazer a educação para o campo em forma de projetos e programas passageiros e instaurar uma política pública de educação do campo sustentada em uma perspectiva de emancipação social, política, cultural e econômica dos sujeitos do campo e aliada às demais lutas por condições de vida digna para a população residente nestas localidades.

No que tange ao município de João Lisboa, pode-se afirmar que o termo “Educação do Campo” começou a ser usado somente em 2013 com a criação de uma Coordenação própria para atender às especificidades educacionais dos povos camponeses. Até então, estas localidades eram atendidas apenas com os programas Escola Ativa e Projovem Campo – Saberes da Terra.

O primeiro, promovido pelo governo federal em parceria com o município, está voltado especificamente para as classes multisseriadas, o segundo, promovido pelo estado em parceria com o município, iniciou em 2011 e teve duração de dois anos. Estava voltado para os alunos de 6º ao 9º ano e visava a promoção de ações educacionais e de cidadania que viessem a reduzir as situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades as quais esses jovens pudessem estar expostos, favorecendo sua permanência e sucessão dos jovens na agricultura familiar.

Portanto, os trabalhos educacionais nas áreas rurais do município de João Lisboa, com as especificidades das diretrizes da Educação para o Campo, estão ainda em sua fase inicial. Busca-se, no momento, a construção de uma identidade que permita a estas localidades o reconhecimento de si mesmo como camponeses.

Dentro desta perspectiva, faz-se necessário compreender a nova trajetória que o município deve percorrer na implementação de políticas públicas para o campo, como um desafio que deve ir além dos conhecimentos das áreas de matemática, da língua portuguesa, das ciências humanas e naturais. Deve integrar este currículo conteúdos e debates que estejam relacionados com a diversificação de produtos relativos à agricultura e o uso de recursos naturais; as questões

agrárias e as demandas históricas por reforma agrária; a pesca ecologicamente sustentável, bem como o preparo do solo para o plantio e muitos outros temas que ampliem o conhecimento das populações residentes nas áreas rurais e sua atividade cotidiana, como podemos perceber na afirmação abaixo:

O povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada a sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais. (CALDARTE, 2002, p. 26).

Portanto, a escola deve constituir-se em um local que possibilite a ampliação do conhecimento e os aspectos da realidade podem ser pontos de partida do processo pedagógico para a educação que se quer construir numa atitude de elaboração de um conhecimento que parte dos próprios povos do campo e de suas experiências vivenciadas, pois o povo tem direito de ser educado no lugar onde vive.

3.9 Diversidade e Temas Sociais

O Brasil é um país de grande diversidade, seja cultural, social ou economicamente falando. Isto se deve, principalmente, a mistura de raças durante sua colonização. Brancos, negros, índios, mulatos trouxeram consigo sua cultura, que ao entrar em contato com outras, misturaram-se, incorporaram novos elementos e terminaram se diferenciando em novos costumes, hábitos e valores. A sociedade brasileira passa, assim como as demais, por um período de transformação que ocorre tanto nos setores políticos quanto econômicos. Tais transformações apresentam-se de modo complexo e específico por conta do modelo de desenvolvimento adotado no país.

Nos últimos anos, a relação entre desigualdades e diversidade tem ocupado um lugar de maior destaque no debate contemporâneo. No que se referem à diversidade, as discussões com foco na heterogeneidade de culturas que marca a sociedade atual, são realizadas em oposição ao modelo de Estado – nação, moderno, liberal e ocidental e se faz presente em grande parte dos países do mundo.

A diversidade, entendida como construção histórica, social, cultural e política das diferenças, realiza-se em meio às relações de poder e ao crescimento das desigualdades e da crise econômica que se acentuam tanto no contexto nacional quanto internacional. Não se pode negar, nesse debate, os efeitos da desigualdade socioeconômica sobre toda a sociedade e, em especial, sobre os coletivos sociais considerados diversos.

Portanto, a análise sobre a temática deve considerar sua interação com os desafios da articulação entre políticas de igualdade e políticas de identidade ou de reconhecimento da diferença no contexto brasileiro, a necessária reinvenção do Estado rumo à emancipação social, o crescimento da pobreza e a desigual distribuição de renda da população, os atuais avanços e desafios dos setores populares e dos movimentos sociais em relação ao acesso à educação, à moradia, ao trabalho, à saúde e aos bens culturais, bem como os impactos da relação entre igualdade, desigualdades e diversidade nas políticas públicas.

No Brasil, diferentes alternativas e proposições econômicas, políticas e teóricas têm sido desencadeadas na tentativa de apontar caminhos para essa situação. Desde o processo de reabertura política a partir dos anos de 1980 aos dias atuais, vem se configurando um novo foco de interpretações a respeito de como equacionar a oferta da educação pública no contexto das desigualdades socioeconômicas e da diversidade.

A postura central dos movimentos sociais, dos profissionais da educação e daqueles comprometidos com uma sociedade democrática e com a educação pública, gratuita e laica tem sido reafirmar o princípio constitucional contido no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, ou seja, *"a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*.

Nesta perspectiva, diversos documentos têm sido elaborados, frutos principalmente da mobilização social e de grandes conferências, visando discutir as problemáticas que envolvem a sociedade, especialmente quando se trata dos direitos sociais, dentre eles a educação, a fim de assegurar o direito de pertencimento a uma coletividade. Tais documentos, como a Declaração de Jomtien (1990), dentre outros, tem contribuído de forma significativa para a construção de

políticas afirmativas. Como exemplo se pode citar o Plano Nacional de Educação, fruto primeiro da mobilização social em prol de uma melhor educação para os brasileiros, pois esta é um direito e, como tal, deve ser garantido de forma igualitária, equânime e justa.

Assim sendo, o objetivo da educação e das suas políticas não é formar gerações para o mercado de trabalho, para o vestibular ou, tão pouco para atingir os índices internacionais de alfabetização e matematização. O foco central da educação são os sujeitos sociais, entendidos como cidadãos e sujeitos de direitos. Desta forma é natural que estados e municípios façam adesão à esta política nacional em busca do reconhecimento de que os sujeitos de direitos são também diversos em raça, etnia, credo, gênero, orientação sexual e idade e que essas singularidades, não reconhecidas no passado e ainda em um processo de reconhecimento na contemporaneidade precisam ser aceitas e respeitadas nos espaços sociais, onde anteriormente nem se cogitava abrir tais possibilidades. Não se pode negar, portanto, que através das lutas sociais, gradativamente tem acontecido mudanças significativas de efeito legal.

Vale ressaltar portanto, que mediante estes fatos, o município de João Lisboa necessita urgentemente ver sistematizadas em suas escolas, práticas e referenciais que possibilitem um diálogo aberto com as questões contemporâneas tratadas hoje como temas sociais, por serem de extrema relevância para a construção de uma cultura de paz capaz de ultrapassar os muros das instituições de ensino e refletir sobre toda a sociedade João - lisboense.

3.10 Gestão e Valorização dos/as Profissionais da Educação

Com o advento do século XXI tornou-se imprescindível notar a força dos meios tecnológicos no processo comunicacional, bem como no processo de gestão educacional. No Brasil, a tecnologia dominou a vida social e profissional de forma surpreendente. Por meio da internet, se potencializou o surgimento de diversos recursos tecnológicos (*softwares* de alta tecnologia, *chats*, agendas de grupo, *e-mails*).

O Ministério da Educação dá relevante importância a esta ferramenta, tanto que vem instrumentalizando as escolas com estes recursos, por meio do PROINFO (Programa Educacional de Tecnologia Educacional). Esse programa tem como objetivo central promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais que auxiliam a gestão escolar ao permitir que esta tenha acesso rápido às informações e possa acompanhar, através de bancos de dados, o processo de gestão financeira e pedagógica da escola. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

Em parceria com o Governo Federal, o município de João Lisboa atualizou o ensino público com o uso das salas de informática (PROINFO) disponibilizando professores, oferecendo capacitações aos docentes do quadro efetivo, bem como assistência técnica aos computadores. Desta forma, os alunos fazem pesquisas, participam dos blogs das escolas, interagem com outras escolas, fazem digitações e adquirem conhecimentos que dão o contorno tecnológico que a educação requer neste momento.

Assim sendo, e compreendendo a Educação como um processo intencional de formação de homens e mulheres para o exercício pleno da cidadania, com sujeitos responsáveis pela construção da história, através das intervenções pessoais e coletivas que exerce o meio, constata-se o importante papel das instituições oficiais nesta função precípua de proporcionar condições de trabalho e formação aos formadores de opinião.

A educação requer investimentos nos diversos aspectos, seja material, físico e humano. Precisa-se de profissionais competentes, comprometidos e com as condições essenciais para o exercício digno da profissão. Com isto, vê-se na formação dos professores, condição primordial para garantir a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos, assegurando a construção de uma escola eficiente, criativa, consciente de sua função social e de seu compromisso político: formar cidadãos, fornecendo-lhes, por meio dos conhecimentos do mundo letrado, ferramentas para intervir na vida da sociedade.

Embora se diga na lei que a Educação, sendo um direito de todos, dever do Estado e da família, é primordial para sustentação de um povo e construção de uma

nação digna, esta vem sendo negligenciada a partir do momento em que os profissionais que nela atuam não são valorizados. Muito se tem escrito, dito e difundido a respeito da valorização profissional dos trabalhadores em educação. Existe amparo legal, há legitimidade política e imperiosa necessidade de dimensionar a questão na perspectiva social, inserida, portanto, no rol de políticas públicas educacionais, promovendo direitos e resgatando a cidadania.

Entretanto, para que essa valorização aconteça, é necessário a promoção e execução de políticas públicas que atendam aos anseios e necessidades dos educadores, tais como: - condições de continuidade de estudos em níveis de *strictu sensu* e *lato sensu* (licenças, bolsas de estudos, auxílios financeiros); - condições de carreira e salários (plano de carreira com estabelecimento de jornada de trabalho, formação inicial e continuada, piso salarial profissional nacional); participação no processo educativo; democratização da gestão educacional e condições de trabalho (infraestrutura, segurança, saúde, salário digno, recursos humanos e didáticos).

No município de João Lisboa a valorização profissional é estável visto que pouquíssimos professores não tem curso superior. São ofertadas formações como o Pró-letramento em língua portuguesa e matemática (anos iniciais e finais do ensino fundamental), formações para os professores de EJA (língua portuguesa, matemática e ciências), bem como PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), nas áreas de Língua Portuguesa e matemática, sem falar nas formações por área ofertadas pela equipe de coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Existem também formações ofertadas em parceria entre município e Ministério da Educação, por intermédio da Plataforma Freire, com vistas a formação de educadores em cursos de graduação em nível de licenciatura. Diante disto, e em consonância com o Plano Nacional de Educação, observa-se que a valorização do magistério inclui: formação profissional que assegure o domínio tanto dos conhecimentos a serem oferecidos e trabalhados em sala de aula quanto dos métodos pedagógicos necessários ao bom desempenho escolar; sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada escolar dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino, e que inclua o

tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo em termos de outras posições no mercado de trabalho, abertas a candidatos com nível equivalente de formação.

O sistema de ensino tem a obrigatoriedade de fazer cumprir esses preceitos. Outras proposições, no entanto, existem e são da competência própria do professor observá-las e colocá-las em prática. São elas: dedicação para com os alunos, respeito que lhes é devido como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e da integração colaborativa na equipe escolar. Assim, deve haver tanto um conjunto de ações desenvolvidas pelo sistema de ensino no que se refere à formação do professor, adequação salarial e organização do trabalho, quanto a dedicação do professor, empenho pela própria formação, interesse pelo trabalho e integração colaborativa na equipe escolar.

Neste sentido, o Plano Municipal de Educação estabelece metas e objetivos viáveis que procuram solucionar, ou senão amenizar, os problemas quanto à formação e valorização dos profissionais do magistério.

3.11 Recursos e Gestão Financeira

Um plano de metas inexistente sem a consideração relativa a recursos que viabilizem a concretude de suas diretrizes, metas e objetivos. Defende-se aqui que, não basta boas idéias, é preciso que se possuam recursos que possibilitem a execução das mesmas.

Viabilizar a educação em todos os seus âmbitos constitui-se compromisso primordial do poder legislativo, executivo e judiciário, bem como de toda a família. A Constituição Federal, em seu art. 214 e a LDB 9394/96 em seu art. 4º, firmam a obrigatoriedade de garantir acesso universal à educação a todos os brasileiros. Vale ressaltar que diferentemente de legislações anteriores, atualmente dispõe-se não apenas de intencionalidades legais, mas de definições específicas com os respectivos mecanismos operacionais que, mesmo não respondendo satisfatoriamente às demandas e desafios da educação nos diferentes níveis e modalidades, inegavelmente representam os alicerces da educação escolar numa perspectiva inclusiva.

Há ainda uma problemática gritante que ressalta aos olhos da população: entender que os recursos públicos são oriundos de uma fonte inesgotável. Diante disto, convém criar espaços que conscientizem especialmente a comunidade escolar, de que é necessário desmistificar essa ideia, visto que os problemas educacionais não podem ser solucionados em um piscar de olhos, pois demandam tempo e aplicação de métodos e recursos específicos para que assim, surjam os efeitos esperados.

O financiamento e a gestão educacional são parâmetros que vão além da institucionalização de conselhos que se limitam a avaliar os processos licitatórios e a emitir pareceres sobre prestações de contas. Tais atribuições são importantes, entretanto, conselhos educacionais abrangem mais que essa prática. Com a Emenda Constitucional nº 14, instituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Desenvolvimento e Valorização do Magistério, propiciaram-se uma captação e destinação quase automática dos recursos, o que melhorou substancialmente o financiamento do desenvolvimento do ensino e a distribuição dos recursos para as demais finalidades.

Os programas instituídos pelo Governo Federal são ofertados ao município de João Lisboa em conformidade com as necessidades apresentados pelo PAR – Plano de Ações Articuladas. O PAR é considerado o espelho da educação municipal. O Censo Escolar é outra fonte de dados utilizada tanto pelo MEC quanto pelo FNDE para implantar e implementar políticas públicas que possam dirimir os problemas apresentados, dentre os quais se pode citar a evasão, repetência, reprovação, falta de recursos didáticos, falta de acesso às escolas e outros. Quanto aos professores, os problemas que urgem políticas que os atinjam diretamente, são capacitações e formações, cursos de especialização e graduação, recursos para conseguir excursões pedagógicas, recursos para tornar os espaços escolares acessíveis, dentre outros.

Faz-se menção aqui do Programa Escola Acessível – PDDE Acessibilidade. Este programa envia recursos diretos para as Unidades Executoras Escolares intencionando a adaptação da estrutura arquitetônica, como a construção de rampas, o alargamento de portas, a adequação de banheiros às pessoas com necessidades especiais, incluindo recursos de tecnologia assistiva em conformidade com o manual da Escola Acessível, com a ABNT/NBR 9050/2004 e com a lei FNDE

27/2011 (prestação de contas). Esse programa é viabilizado com adesão e parceria com entre o município de João Lisboa e o FNDE.

Outra fonte importante de recurso é o programa BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola. Esse é um programa Inter setorial que tem como cerne o acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino das pessoas portadores de necessidades especiais. Mostra-se como uma ação que envolve a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação.

O financiamento da educação é de suma importância para que se possa garantir a viabilidade das metas e estratégias propostas pelo Plano Municipal de Educação. Daí a necessidade de se conhecer as fontes e receitas existentes, bem como as despesas por elas financiadas.

O PME adota alguns critérios que devem ser observados para potencializar a eficiência e a eficácia da gestão pública no âmbito da educação. São eles:

- Formação de quadros técnicos qualificados e permanentes na Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que diz respeito a sistemas de informação, avaliação e planejamento;

- Gestão democrática e participativa, especialmente em âmbito escolar, haja vista que por meio dos Conselhos Escolares e dos Conselhos Municipais é possível assegurar a fiscalização do uso e a destinação adequada dos recursos disponíveis;

- Desburocratização e descentralização da gestão, especialmente por meio de maior autonomia das escolas, às quais devem ser repassados, automaticamente, os recursos necessários à manutenção do cotidiano escolar;

- Constante organização da Secretaria Municipal de Educação de forma a tornar eficaz a gestão, diminuindo a distância entre decisão e ação;

- Informatização dos serviços da SEMED, conectando-os com o Ministério da Educação, e subsequentemente com as escolas, buscando assegurar o fluxo das informações.

Por meio destes preceitos e princípios o município de João Lisboa vem se comprometendo com a oferta de uma educação que se afirme com qualidade de fato e não somente de direito, promovendo a racionalização dos recursos, distribuindo-os a suas finalidades específicas, contribuindo, portanto, com a elevação dos índices de ensino-aprendizagem do município.

4 - METAS E ESTRATÉGIAS

META 01: Universalizar a educação infantil na pré-escola para crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar em 26,9% a oferta de educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos em creches, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Construir, em regime de colaboração com o estado e a união, espaços adequados para o desenvolvimento da Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantinhos de leitura, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Assegurar, em regime de colaboração, a construção, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, garantindo o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.

1.5 Assegurar, até o final da vigência deste PME, o cumprimento da resolução do Conselho Estadual de Educação que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula em consonância com o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

1.6 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com os diversos segmentos da educação, bem como os órgãos de defesa dos direitos da criança.

1.7 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial e/ou à distância para os profissionais da Educação Infantil.

1.8 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que

garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana, quando houver necessidade.

1.9 Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

1.10 Ofertar, em regime de colaboração, a Educação Infantil nas comunidades do campo mediante o interesse dessas comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes destes povos e populações e respeitando suas diversidades.

1.11 Garantir que nas escolas de Educação Infantil, tanto da zona urbana quanto do campo, a organização das atividades educativas se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações.

1.12 Promover ações de incentivo a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de atividades específicas em cada instituição, respeitando as particularidades culturais de cada localidade instigando a troca de saberes, especialmente os dos processos educativos que engrandecem a importância dos valores éticos e culturais, bem como das necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças.

1.13 Implantar sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual.

1.14 Elaborar, implantar e executar, em prazo de dois anos a contar da aprovação deste PME, a proposta curricular municipal para a Educação Infantil, considerando a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.15 Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

1.16 Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille, do cuidador e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil, quando necessário.

1.17 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

1.18 Fortalecer as ações da equipe do Pró-infância a nível municipal, com vistas a manter em pauta o debate acerca das demandas e especificidades desta etapa, bem como acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

1.19 Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças.

1.20 Promover, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para as crianças de até cinco (05) anos, conforme estabelecido nas DCNEI;

META 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Implantar e implementar progressivamente programas de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos na rede municipal de ensino.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulados seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3 Universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades do campo que demandem por essa etapa de ensino.

2.4 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

2.5 Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as escolas da rede pública municipal.

2.6 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.

2.7 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade escolar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.8 Regularizar as escolas do campo, com vistas a garantir o acesso, a permanência e aprendizagem dos alunos, bem como a continuidade dos estudos dos alunos.

2.9 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.10 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.11 Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.12 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.13 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

- 2.14 Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, povos do campo, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.
- 2.15 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07, que orienta o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2.16 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.
- 2.17 Elaborar e implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.
- 2.18 Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
- 2.19 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação do campo.
- 2.20 Realizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.21 Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.
- 2.22 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
- 2.23 Garantir a presença de Intérprete de Libras nas escolas em que houver efetiva matrícula de alunos surdos e até o final da vigência deste PME incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina em, no mínimo, 30% das escolas de Ensino Fundamental.
- 2.24 Assegurar a elaboração, publicação, estudo coletivo e implementação das propostas pedagógicas da rede em observância das Diretrizes Curricular Nacional e Estadual para o Ensino Fundamental e legislação vigente.

META 03: Ampliar o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em 14,4% e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas para o ensino médio em 42,8% nesta faixa etária.

Estratégias:

3.1 Implantar as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Apoiar, em regime de colaboração, a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo.

3.3 Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersectorial na oferta de um currículo ampliado.

3.4 Apoiar, em regime de colaboração, a garantia do padrão básico para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

3.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.6 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.7 Garantir, em regime de colaboração, a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.

META 04: Garantir, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica de qualidade e ao Atendimento

Educacional Especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, ampliando o atendimento de 88,5% para 100% desta população até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009 e o art. 58 da LDB 9394/96, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;

4.2 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público-alvo da Educação Especial, nas escolas da rede regular de ensino, na perspectiva da educação inclusiva;

4.3 Criar um Setor Multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.4 Estabelecer, em regime de parceria, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado;

4.5 Garantir, a partir de 2016, a oferta gradativa de EJA no turno diurno na perspectiva de educação inclusiva;

4.6 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, meio ambiente, cultura) para o desenvolvimento de políticas públicas para alunos públicos alvo da Educação Especial;

4.7 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino;

4.8 Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas do campo que apresentarem demanda garantindo o atendimento educacional especializado;

- 4.9 Monitorar as salas de recursos multifuncionais garantindo a segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores/as;
- 4.10 Garantir a disponibilização de recursos humanos, materiais e pedagógicos para o pleno atendimento do público alvo deste segmento, observadas inclusive as parcerias existentes entre as escolas públicas e ou conveniadas da rede municipal de ensino;
- 4.11 Incluir o atendimento educacional especializado nos Projetos Político Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;
- 4.12 Garantir recursos financeiros para a oferta dos cursos de Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/às servidores da rede, com abertura de vagas à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso;
- 4.13 Estabelecer parcerias para garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em escolas em consonância aos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;
- 4.14 Garantir a todas as escolas municipais que advir a partir deste PME o ajustamento aos padrões de acessibilidade conforme os dispositivos legais de acessibilidade e adaptar as já existentes em até dois anos, a contar da aprovação deste PME, conforme as necessidades;
- 4.15 Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior, bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos adaptados e/ou acessíveis e recursos de tecnologia assistiva para a educação;
- 4.16 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos público alvo da educação especial que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos/as por falta deste;
- 4.17 Garantir a assistência técnico-pedagógica ao/à professor/a em cuja sala tenha estudantes com deficiência;

4.18 Ofertar formação para professores e profissionais de apoio que atuam em sala regular; tradutor e interprete de Libras, ledor, guia e cuidador.

Ofertar formação para professores e profissionais de apoio que atuam em sala regular; tradutor e interprete de Libras, ledor, guia e cuidador;

4.19 Criar e garantir a efetivação das categorias profissionais a seguir descritas:

a) Cuidador/a - aquele que cuida das condições de higiene, transporte e alimentação da criança com deficiência, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o período em que a mesma estiver na escola;

b) Professor/a do Atendimento Educacional Especializado – AEE - o profissional habilitado para atuar em salas de recursos multifuncionais;

c) Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação – Aquele que interage visando adaptar o estudante com altas habilidades ou superdotação, com os saberes que são capazes de desenvolver.

4.20 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados/as para atuarem nos setores de Atendimento Educacional Especializado e nas salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede regular de ensino;

4.21 Realizar parceria com Instituições de Ensino Superior, com apoio do estado e da união, visando formação em nível de Licenciatura Plena em Letras/Libras de professores da rede municipal de ensino de João Lisboa;

4.22 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

4.23 Padronizar os espaços físicos das salas de recursos multifuncionais;

4.24 Oferecer o atendimento educacional especializado noturno mediante a demanda;

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 Articular os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com estratégias desenvolvidas na pré-escola, através da qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;

5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

5.3 Criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implantando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

5.4 Elaborar e aplicar mecanismos de avaliação de professores/as para os três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem, premiando com recursos financeiros e/ou tecnológicos aqueles que mais se destacarem em sua prática pedagógica.

5.5 Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;

5.6 Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.7 Assegurar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes;

5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.9 Promover a formação continuada de professores/as para uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras na alfabetização de crianças, jovens e adultos;

5.10 Instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive nas escolas do campo, através da promoção da formação continuada em serviço, de modo a desenvolverem as habilidades técnicas e pedagógicas necessárias ao trabalho na área da educação;

5.11 Fortalecer o reconhecimento das atividades da equipe de apoio escolar como fundamentais para a garantia da qualidade no atendimento às crianças e adolescentes, através da promoção de formação continuada em serviço;

5.12 Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando por meio de concurso público, vagas para pedagogo, psicopedagogo, psicólogo educacional, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, dentre outros, com o objetivo de suprir as necessidades do processo de ensino e aprendizagem;

META 06: Oferecer educação integral em jornada ampliada em, no mínimo, 15% (quinze por cento) das escolas públicas, de forma a atender até o final da vigência deste PME a 20% (vinte por cento) dos/as estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1 Ofertar, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, educação básica pública em tempo integral, com apoio da união, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outras fontes de recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado ao atendimento em tempo integral, em comunidades do campo ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.4 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e públicos como bibliotecas, praças, teatros e cinema e equipá-los, com vistas a ampliar o universo cultural dos alunos como ferramenta na produção do saber;

6.5 Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado, ofertado em sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: salas de leitura, brinquedotecas e biblioteca;

6.9 Oferecer, em parceria com o Estado e governo federal e instituições ligadas ao campo, cursos técnicos na área de agroecologia para os professores do campo.

6.9 Realizar experiências agropecuárias com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas do campo, através da criação de espaços de aulas práticas (campos agropecuários) até o final da vigência deste plano;

6.10 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com altas habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;

META 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a meta 5.2 para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

7.1 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos,

o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos/as os/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2 Criar instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas nas escolas de educação básica, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo Ministério da Educação, buscando atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade na aprendizagem;

7.4 Acompanhar e divulgar os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes;

7.5 Executar as ações do PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, inclusive com o uso de tecnologias educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.7 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos escolar, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às

necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica;

7.8 Universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o fim da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador-estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9 Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.11 Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.12 Garantir políticas de combate à violência na escola inclusive pelo Desenvolver ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de violência contra crianças e adolescentes, tais como a violência doméstica, sexual e social em todas as suas dimensões, em parceria com órgãos de proteção, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de uma cultura de paz, seja no ambiente escolar, seja na comunidade;

7.13 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.14 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de

ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência;

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando-os com a educação formal de forma que a mesma seja assumida como responsabilidade de todos/as, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.17 Criar uma rede de apoio integral às famílias, com vistas a proporcionar condições para a melhoria da qualidade na educação através da promoção e articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer;

7.18 Promover articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, possibilitando o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.19 Estabelecer ações efetivas voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20 Promover a formação de leitores e a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem em regime de colaboração com a União, o estado e a sociedade civil, com ênfase nas diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;

7.21 Adequar ou reestruturar, até o final da vigência deste plano, um mínimo de 50% das escolas do campo, de modo a garantir espaços de estudo, pesquisa e laboratórios de informática com acesso à internet;

7.22 Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino;

7.23 Assegurar aos educando, com especial atenção às escolas do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;

7.24 Ampliar, no prazo de cinco anos, a contar da aprovação deste PME, os espaços nas escolas onde funcionam classes multisseriadas, principalmente nas localidades onde os prédios possuem apenas uma sala de aula e não oferecem espaço adequado para realização de atividades que atendam aos/às estudantes e à comunidade.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população maior de 18 a 29 anos, de modo a alcançar 12 anos de estudo no último ano deste PME, para as populações do campo, para as populações negras, bem como para a população em geral, incluindo os 25% mais pobres.

Estratégias:

8.1 Aderir a programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, bem como a produção de materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Em articulação com o Conselho Municipal de Educação, garantir a oferta de certificação do ensino fundamental nos anos iniciais para os/as estudantes da educação de jovens e adultos;

8.3 Garantir a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos segmentos sociais considerados, aliada à qualificação profissional associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4 Promover a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.5 Fomentar parcerias com as áreas de saúde, assistência social, bem como com o programa Bolsa Família com vistas a realizar o acompanhamento e monitoramento

do acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino;

8.6 Desenvolver, em parceria com a secretaria de assistência social e secretaria de saúde, campanha de identificação da população jovem fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados.

Meta 09 - Elevar em 15% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais até 2020 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos/as os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Garantir a oferta de Educação de Jovens e Adultos no turno diurno;

9.3 Criar e implantar projeto de monitoramento da taxa de alfabetização da população jovem e adulta promovendo, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, a busca ativa desta parcela da população;

9.4 Manter ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.5 Garantir a oferta de Formação Continuada aos professores alfabetizadores de Jovens e Adultos, assegurando condições e jornada de trabalho;

9.6 Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7 Assegurar a oferta de EJA na primeira etapa de Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais e medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

- 9.8 Implementar o processo de formação continuada de professores/as para a EJA;
- 9.9 Contemplar na estrutura da proposta curricular da rede municipal de ensino estratégias que atendam estudantes e professores/as da EJA;
- 9.10 Incentivar o uso de tecnologias educacionais com vistas a promover a melhoria do fluxo escolar, bem como a aprendizagem do aluno;
- 9.11 Fomentar a produção de material didático específico para a Educação de Jovens e Adultos, bem como a aplicação de metodologias diferenciadas para os alunos dessa modalidade;
- 9.12 Implantar um sistema de avaliação municipal para o acompanhamento do nível de alfabetização dos Jovens e Adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional no Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 10.1 Estimular a conclusão da educação básica, considerando igualmente zona urbana e zona rural através da oferta de programa de formação para Jovens e Adultos voltados a conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional;
- 10.2 Expandir as matrículas na modalidade EJA, garantindo, em parcerias, a oferta de formação inicial e continuada de trabalhadores/as aliadas a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do/a trabalhador/a, inclusive considerando as especificidades do/a trabalhador/a do campo;
- 10.3 Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência;
- 10.4 Viabilizar, em parceria com instituições públicas e/ou privadas, capacitação profissional para estudantes da EJA;
- 10.5 Garantir o acesso e permanência a Estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica;
- 10.6 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

10.7 Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerada na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada para professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais;

10.8 Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.

Meta 11: Ofertar, em regime de colaboração, matrículas da educação profissional técnica de nível médio no segmento público, até o final da vigência deste PME, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Expandir a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

11.4 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.5 Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.6 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional de nível médio.

11.7 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual de educação profissional, científica e tecnológica para 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20.

11.8 Elevar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.9 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.10 Estruturar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.

11.11 Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

Meta 12: Oferta, em regime de colaboração e convênios com IES, matrícula na educação superior à população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1 Garantir a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais.

12.2 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

12.3 Estimular a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades regionais e locais.

12.4 Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política estadual de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

12.5 Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais e locais.

12.6 Fixar diretrizes estaduais e os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais locais da comunidade.

12.7 Assegurar que os Projetos Político-pedagógicos e os currículos considerem a base comum nacional para os cursos de graduação assegurando meios que elevem a qualidade do ensino bem como mecanismos de controle e avaliação que possibilitem a verificação da utilização social dessa função acadêmica.

12.8 Implantar política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando as Secretarias da Educação e de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão, em parceria com as SEMED's.

12.9 Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

12.10 Fomentar e promover a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e gestão pública.

12.11 Promover a integração das Instituições Educação Superior (IES) do Maranhão para, em sentido unitário e unidirecional, identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Meta 13: Elevar, em regime de colaboração, a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior.

Estratégias:

13.1 Divulgar informações sobre linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

13.2 Estabelecer, em parceria com as IES, política de comunicação sobre suas ações internas e externas, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

13.3 Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Maranhão e Educação Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14: Elevar gradualmente, em regime de parceria com os governos federal, estadual e Instituições de Ensino Superior, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a ampliar a titulação anual de mestres e doutores.

Estratégias:

14.1 Assegurar a oferta, nas macrorregiões do Estado, de cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.2 Criar, em regime de colaboração, programas que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização *lato e stricto sensu*.

14.3 Promover ações que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

14.4 Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas em curso de pós-graduação *lato e stricto sensu* assegurando o direito à licença remunerada.

14.5 Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo nas UREs para pós-graduação *strictu sensu* dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

14.6 Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu e strictu sensu*: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

14.7 Garantir financiamento do governo estadual nos *campi* universitários da UEMA para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.

14.8 Manter no Plano de Carreira dos/as Profissionais do Magistério da Educação Municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

14.9 Ampliar a quantidade de vagas para licenças para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, em números pares, dividindo as ofertas em duas vezes anuais, sendo uma por semestre visando assegurar o cumprimento da meta.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração com União e Estado, no prazo de vigência deste PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Garantir apoio aos programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.3 Definir e instalar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautadas pelos princípios e diretrizes estaduais e nacionais.

15.4 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

15.5 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

15.6 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.7 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.8 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

15.9 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

15.10 Implantar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

15.11 Instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

15.12 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas através de parcerias Estadual e Federal para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

Meta 16: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 34,6% dos professores efetivos da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES com vistas a viabilizar a certificação das atividades formativas de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades.

16.2 Incluir nas políticas educacionais do município, em regime de colaboração, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, promovendo a oferta de cursos de pós-graduação - *lato sensu e stricto sensu* - vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

16.3 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

16.4 Instituir o Centro Municipal de Formação de João Lisboa – CFORJOL para estudos, produção e socialização de saberes escolar.

16.5 Promover, em regime de colaboração, formação específica na área de Educação Infantil em articulação com programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional à população de 0 a 5 anos.

16.6 Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino assegurando

uma política de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

Meta 17: Valorizar os/as profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 Elaborar e implementar, no âmbito do Município, Planos de Cargos e Carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, adequando aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os/as Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

17.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;

17.3 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

17.4 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliação e outros, dos professores da rede pública municipal de ensino de João Lisboa.

17.5 Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a contar da aprovação desta lei, a revisão do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Estruturar os cargos dos para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Implantar, na rede pública municipal de Ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

18.4 Realizar anualmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

18.7 Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como *notebooks*, *tablets*, *data-shows* e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

18.8 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

Meta 19: Assegurar, no prazo de três anos a contar da aprovação deste PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, no âmbito das escolas públicas joão-lisboenses, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no Plano de Carreira e avaliação escrita individual.

Estratégias:

19.1 Criar, regulamentar e implementar, no prazo de um ano a contar da data de aprovação deste PME, o Fórum Municipal de Educação;

19.2 Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED e representantes do Fórum Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará os critérios técnicos, bem como a prova escrita referente às leis educacionais, a apresentação de projeto de intervenção pedagógica e eleição, nesta sequência, para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

19.3 Estabelecer critérios para o regime de cooperação técnica entre Estado e Municípios, definidos por instrumentos legais, que tratem da Gestão da Educação Pública, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos institucionais educacionais no desenvolvimento de suas políticas, garantindo tratamento igualitário à população do campo, programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança, através de convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.4 Estruturar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

19.5 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais municipais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

19.6 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares ou equivalentes, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

19.7 Criar e/ou ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos

estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

19.8 Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

19.9 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma, materiais e suporte técnico qualificado para as atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

19.10 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria Municipal de Educação.

19.11 Garantir e fazer cumprir, formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.12 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

19.13 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

19.14 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

19.15 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação

da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.16 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do Estado no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

20.2 Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do estado à luz da ampliação do investimento público em educação, com base na data de definição do valor aluno-qualidade por parte do Governo Federal.

20.3 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

20.4 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.5 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.6 Firmar parcerias com o governo federal e estadual para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.

5 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA.

A implantação bem sucedida deste Plano Municipal de Educação no Município de João Lisboa/MA depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino pelos próximos dez anos, período de sua vigência. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, na figura do Dirigente Municipal de Educação. Porém, além dela desempenhará também um papel essencial nesta função o Poder Executivo, Legislativo, o Judiciário, bem como a sociedade civil organizada.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal de vereadores, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena. O detalhamento das ações propostas nos diversos setores deste planejamento se tornará possível a partir da elaboração compartilhada da proposta orçamentária anual ao longo do período de execução deste PME.

O acompanhamento consistirá na verificação do andamento da execução física e financeira dos Projetos e Atividades em termos de resultados, tempo e custos previstos. O Controle se dará através da verificação, por parte da comissão responsável por este acompanhamento, do grau de correspondência entre a programação e a execução para propor e exercer ações corretivas sobre os desvios de foco constatados ou proceder a ajustamentos, quando necessários. Neste contexto, a avaliação consistirá em mensurar os resultados das ações desencadeadas, segundo critérios e padrões de quantidade e qualidade preestabelecidos, principalmente nos objetivos e metas. Tal monitoramento demonstrará quais projetos e/ou atividades demonstraram resultados positivos ou

satisfatórios na redução dos desequilíbrios, insuficiências, lacunas ou desvios, para que posteriormente possam ser adotadas as medidas corretivas em outras ações, quando necessário.

A sistematização do processo de acompanhamento, controle e avaliação, buscando obter dados e informações objetivas, claras e seguras, é necessária para a realimentação do processo de planejamento e implementação de ações alternativas adequando e/ou redirecionando metas para a consecução da proposta política pedagógica consolidando o acesso, regresso, permanência com sucesso de todas as crianças, jovens e adultos, ainda não suficientemente escolarizados, em escola de qualidade.

O uso de relatórios parciais de Projetos, Atividades ou Programas, bem como de relatórios anuais globais, poderá consolidar a síntese dos resultados e fundamentar a elaboração de novos Planos e/ou Projetos. A participação, o compromisso e a esperança no resgate da qualidade do Ensino Público vão se consolidando a cada ano, com o aumento de investimentos, melhorias salariais, mas também, com um melhor desempenho em parcerias professor/aluno, escola/comunidade, na construção de uma educação um pouco mais humana, reconhecendo em cada pessoa, o principal agente de sua própria história. Periodicamente podem e devem ser usados instrumentos objetivos para avaliar a implementação das ações propostas, envolvendo diferentes segmentos sociais, especialmente os mais comprometidos com o processo educativo.

Esta análise conjunta reorientará decisões técnico-pedagógicas e administrativas, fortalecendo o processo de planejamento participativo e enriquecendo a administração educacional e municipal como um todo. É necessário articular e comprometer, na avaliação contínua e sistemática, a sociedade civil, organizada através de Conselhos ou entidades, interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente no Município.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento. O Poder Público Municipal deverá instituir mecanismos próprios de avaliação que possam dar suporte ao acompanhamento da execução do PME, observando dados estatísticos, que controlam o avanço das metas de atendimento e

outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico, podendo assim medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final.

O resultado desta reflexão sobre as ações em desenvolvimento deverá intervir no processo de gestão da Educação no Município de João Lisboa, para que a implementação seja adequada às reais e sempre atualizadas necessidades e possibilidades existentes a cada ano, concretizando passo a passo o ideal sonhado, em consonância com as demais determinações legais vigentes.

REFERÊNCIAS

ARELARO, Lisete R. G. Não só de Palavras se escreve a educação infantil. In: **O Mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância**. Campinas: Autores Associados, 2005. P. 23-50.

Atlas do Desenvolvimento Humano dos Municípios. <http://www.pnud.org.br/IDH>. Acesso em 12/07/2014.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. **Por amor & por força: rotinas na educação infantil**. 2000. 278 f.- Faculdade de Educação Estadual de Campinas. <https://periodicos.ufsc.br/>. Acesso em: 25/02/2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. CNE/CEB, **Resolução 02 de 17 de setembro de 2001**; Brasília, 2001.

_____. CNE/CEB, **Resolução 04 de 02 de outubro de 2009**; Brasília, 2009.

_____. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

_____. Decreto - lei nº 281/2009 de 06 de outubro de 2009. **Cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)**. Diário da República – I Série, nº 193. Ministério da Educação, da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade, Lisboa.

_____. Decreto Nº 3.956, de 08 de outubro de 2001. **Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Guatemala: 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – orientações gerais e marcos legal**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências**.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

_____. **Projeto Escola Viva: Visão Histórica** vol. 1, Brasília, MEC/SEESP, 2005.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. MEC SEESP, 2001.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília 2014.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: **por uma educação do campo: identidade e políticas públicas**. V. 4. Brasília, 2002, p. 25 – 36.

CAMPOS, Maria Malta. **A legislação, as políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios**. <http://apei.pt/upload/ficheiros/edicoes/>. Acesso em: 19/02/2015.

CARNEIRO. Moaci Alves. **LDB Fácil: leitura crítico - compreensiva, artigo a artigo** / Moaci Alves Carneiro. 19 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CNE (1998). **Os Alunos com Necessidades Educativas Especiais – Subsídios para o Sistema de Educação**. Lisboa, Ministério da Educação.

COELHO, Lígia Martha C. da Costa. **27ª Reunião Anual da ANPEd** (Caxambu, Minas Gerais, 2014) parte do Documento-base sobre Educação Integral (Secad/MEC, 2018). Em aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p.83-96, abril. 2009.

DEC& NAEYC (2009). **Early Childhood Inclusion**. Recuperado em 26 de Fevereiro de 2011 do site The Division for Early Childhood.

DGIDC (2008). Educação Especial - **Manual de Apoio à Prática**. Lisboa, Ministério da Educação.

FERREIRA, Windyz B. **Educação Inclusiva: Será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos?** Revista da Educação Especial - Out/2005, Nº 40.

GOFFREDO, Vera Lúcia Flor Sénéchal. Educação: Direito de Todos os Brasileiros. **In: Salto para o futuro: Educação Especial: Tendências atuais/** Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>

JANUZZI, Gilberta Martinho. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas. Coleção Educação Contemporânea. Autores Associados. 2004.

_____. Gilberta Martino. **Confronto Pedagógico: Paulo Freire e MOBREAL**. São Paulo: Cortês e Moraes, 1979.

MANTOAN. Maria Tereza Egler. **Inclusão Escolar**. P. 91 – SP, 2003.

Manual Operacional de Educação Integral 2014 - Secretaria de Educação Básica – SEB Diretoria de Currículos e Educação Integral – DICEI Coordenação Geral de Educação Integral PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

MITLER, **Peter. Educação Inclusiva: contextos sociais.** Porto Alegre: Artmed, 2003. SANCHEZ, Pilar Arnaiz. A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. Revista da Educação Especial - Out/2005, Nº 07.

Moll, Jaqueline. Educação Integral: por um mundo onde todos caibam. Mundo Jovem, edição 455, Abril de 2015. <http://www.mundojovem.com.br/>. Acesso em 15/05/2015.

Plano Estadual de Educação do Maranhão: 2013.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SEMED – **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento de João Lisboa.**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,** 2006.